



República Federativa do Brasil
Poder Executivo
Ministério da Educação



Universidade Federal
de Campina Grande

Prestação de Contas Ordinárias Anual Exercício de 2011

Relatório de Gestão

Abril / 2012



República Federativa do Brasil
Poder Executivo
Ministério da Educação



Universidade Federal
de Campina Grande

Prestação de Contas Ordinárias Anual Exercício de 2011

Relatório de Gestão

Relatório de Gestão do Exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa - TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa - TCU nº 108/2010 e da Portaria - TCU nº 123/2011, e, ainda, das orientações complementares contidas na Portaria CGU nº 2.546/2010.

Unidades Consolidadas

Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC
Centro de Formação de Professores - CFP
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS
Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR
Centro de Educação e Saúde - CES
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CDSA
Centro de Ciências e Tecnologia - CCT
Centro de Humanidades - CH
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão

Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Campina Grande-PB, Abril de 2012



Universidade Federal
de Campina Grande

Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
CEP 58429-900 – Campina Grande-PB
Telefones: (83) 2101.1000, 2101.1002 – Fax: (83) 2101.1046
<http://www.ufcg.edu.br> – reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

Reitor

Thompson Fernandes Mariz

Vice-Reitor

José Edilson de Amorim

Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira

Alexandre José de Almeida Gama

Pró-Reitor de Ensino

Vicemário Simões

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Rômulo Feitosa Navarro

Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Marcelo Jorge Cavalcanti de Sá

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários

José Edilson de Amorim

Secretária de Planejamento e Avaliação Institucional

Vânia Sueli Guimarães Rocha

Secretário de Recursos Humanos

Gilmar Trindade de Araújo

Prefeito Universitário

Eduardo Jorge Lira Bonates

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CCI	Coordenação de Controle Interno
CCJS	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
CCT	Centro de Ciências e Tecnologia
CCTA	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar
CDSA	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
CEEI	Centro de Engenharia Elétrica e Informática
CES	Centro de Educação e Saúde
CFP	Centro de Formação de Professores
CGU	Controladoria-Geral da União
CH	Centro de Humanidades
CSTR	Centro de Saúde e Tecnologia Rural
CTRN	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais
DN	Decisão Normativa
DOU	Diário Oficial da União
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ETSC	Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
HUAC	Hospital Universitário Alcides Carneiro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IN	Instrução Normativa
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
MEC	Ministério da Educação
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PAD	Programa de Avaliação de Desempenho
PPA	Plano Plurianual de Ação
PRAC	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
PRE	Pró-Reitoria de Ensino
PRGAF	Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira
PROPEX	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão
PRPG	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
PU/UFCG	Prefeitura Universitária / UFCG
REUNI	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RG	Relatório de Gestão
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Avaliação Institucional
SESu	Secretaria de Educação Superior

SRH/UFCG	Secretaria de Recursos Humanos / UFCG
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPÉ	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SLTI/MPOG	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação / MPOG
SOE/MPOG	Secretaria de Orçamento Federal / MPOG
STI/UFCG	Serviço de Tecnologia da Informação / UFCG
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
TI	Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UG	Unidade Gestora
UJ	Unidade Jurisdicionada
UO	Unidade Orçamentária

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Identificação da UFCG – Relatório de Gestão Consolidado.....	13
Quadro 2	Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG.....	18
Quadro 3	Demonstrativo da Execução Física das Ações realizadas pela UO 26252-UFCG.....	19
Quadro 4	Demonstrativo da Execução Física das Ações realizadas pela UO 26388-HUAC.....	27
Quadro 5	Identificação das Unidades Orçamentárias (UO) responsáveis pela programação.....	31
Quadro 6	Programação de Despesas Correntes.....	31
Quadro 7	Programação de Despesas Capital.....	31
Quadro 8	Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência.....	32
Quadro 9	Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	33
Quadro 10	Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários.....	34
Quadro 11	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários.....	34
Quadro 12	Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários.....	35
Quadro 13	Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação.....	36
Quadro 14	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	36
Quadro 15	Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	36
Quadro 16	Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002.....	37
Quadro 17	Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002.....	37
Quadro 18	Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.....	38
Quadro 19	Força de Trabalho - Situação apurada em 31/12/2011.....	39
Quadro 20	Situações que reduzem a força de trabalho - Situação apurada em 31/12/2011.....	39
Quadro 21	Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas - Situação apurada em 31/12/2011.....	40
Quadro 22	Quantidade de servidores por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2011.....	40
Quadro 23	Quantidade de servidores por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2011.....	41
Quadro 24	Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2011.....	41
Quadro 25	Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2011.....	41
Quadro 26	Composição do Quadro de Estagiários.	42
Quadro 27	Quadro de custos de pessoal no exercícios de referência e nos dois anos anteriores.....	43
Quadro 28	Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – UG 158195.....	44
Quadro 29	Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – UG 158196.....	45
Quadro 30	Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – UG 150154.....	45
Quadro 31	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 158195-UFCG.....	46
Quadro 32	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 158196-HUAC.....	47
Quadro 33	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 158197-CFP.....	48
Quadro 34	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 150154-CES.....	48
Quadro 35	Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra – UG 158195-UFCG.....	49
Quadro 36	Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra – UG 158196-HUAC.....	50
Quadro 37	Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra – UG 158197-CFP.....	50
Quadro 38	Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra – UG 150154-CES.....	50

Quadro 39	Evolução Mensal do Quadro de Servidores da UFCG – Ano 2011.....	51
Quadro 40	Evolução Anual do Quadro de Servidores da UFCG – Anos 2010-2011	52
Quadro 41	Detalhamento do Cálculo.....	54
Quadro 42	Detalhamento do Cálculo.....	54
Quadro 43	Resumo de todas as ausências registradas em 2011.....	57
Quadro 44	Ingressos em 2011.....	58
Quadro 45	Desligamentos em 2010 e 2011.....	58
Quadro 46	Resumo das ações de Capacitação desenvolvidas em 2011.....	60
Quadro 47	Resumo dos Cursos Oferecidos em 2011.....	61
Quadro 48	Situação Quanto a Classe e Padrão de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo – 2011.....	62
Quadro 49	Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores, da obrigação de entregar a DBR.....	64
Quadro 50	Estrutura de controles internos	65
Quadro 51	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	67
Quadro 52	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	69
Quadro 53	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	69
Quadro 54	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da UFCG cadastrados no SPIUnet.....	70
Quadro 55	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da UFCG cadastrados e não cadastrados no SPIUnet.....	71
Quadro 56	Gestão de Tecnologia da Informação.....	72
Quadro 57	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 001.....	75
Quadro 58	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 002.....	76
Quadro 59	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 003.....	74
Quadro 60	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 004.....	78
Quadro 61	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 005.....	79
Quadro 62	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 006.....	80
Quadro 63	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 007.....	81
Quadro 64	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 008.....	82
Quadro 65	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 009.....	83
Quadro 66	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 010.....	84
Quadro 67	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 011.....	85
Quadro 68	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 012.....	86
Quadro 69	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 013.....	87
Quadro 70	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 014.....	88
Quadro 71	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 015.....	89
Quadro 72	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 016.....	90
Quadro 73	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 017.....	91
Quadro 74	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 018.....	92
Quadro 75	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 019.....	93
Quadro 76	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 020.....	94
Quadro 77	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 021.....	95
Quadro 78	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 022.....	96
Quadro 79	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 023.....	97
Quadro 80	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 024.....	98
Quadro 81	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 025.....	99
Quadro 82	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 026.....	100
Quadro 83	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 027.....	101
Quadro 84	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 028.....	102
Quadro 85	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 029.....	103

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. IDENTIFICAÇÃO DA UFCG	13
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	15
2.1. Responsabilidades Institucionais da UFCG	15
2.2. Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais	16
2.3. Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG, consolidando informações das unidades UO 26252-UFCG e UO 26388-HUAC	17
2.3.1. Execução Física das Ações realizadas pela UO 26252-UFCG	19
2.3.1.1. Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	20
2.3.1.2. Ação 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	20
2.3.1.3. Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	20
2.3.1.4. Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	21
2.3.1.5. Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	21
2.3.1.6. Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	21
2.3.1.7. Ação 0005 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	22
2.3.1.8. Ação 00G5 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	22
2.3.1.9. Ação 2992 – Funcionamento da Educação Profissional	23
2.3.1.10. Ação 2E14 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba	23
2.3.1.11. Ação 2E14 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – Campus de Cajazeiras	23
2.3.1.12. Ação 4002 – Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	24
2.3.1.13. Ação 4004 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	24
2.3.1.14. Ação 4009 – Funcionamento de Cursos de Graduação	25
2.3.1.15. Ação 8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI	25
2.3.1.16. Ação 11EU – Expansão do Ensino Superior - Campus de Sumé	26
2.3.1.17. Ação 11MW – REUNI – Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	26
2.3.1.18. Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	26
2.3.2. Execução Física das ações realizadas pela UO 26388-HUAC	27
2.3.2.1. Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	27
2.3.2.2. Ação 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	27
2.3.2.3. Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	28

2.3.2.4.	Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.....	28
2.3.2.5.	Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados.....	29
2.3.2.6.	Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.....	29
2.3.2.7.	Ação 4086 – Funcionamento dos Hospitais de Ensino.....	30
2.3.2.8.	Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.....	30
2.4.	Desempenho Orçamentário/Financeiro.....	31
2.4.1.	Programação Orçamentária da Despesa.....	31
2.4.1.1.	Programação de Despesas Correntes.....	31
2.4.1.2.	Programação de Despesas de Capital.....	31
2.4.1.3.	Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência.....	32
2.4.1.4.	Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	33
2.4.2.	Execução Orçamentária da Despesa.....	34
2.4.2.1.	Execução Orçamentária de Créditos Originários da UFCG.....	34
2.4.2.2.	Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFCG por Movimentação.....	36
2.4.3.	Indicadores Institucionais / Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº. TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores.....	37
3.	PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	38
4.	RECURSOS HUMANOS.....	39
4.1	Composição do Quadro de Servidores Ativos.....	39
4.1.1.	Demonstração da força de trabalho à disposição da UFCG.....	39
4.1.2.	Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UFCG.....	39
4.1.3.	Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas.....	40
4.1.4.	Qualificação do quadro de pessoal segundo a idade.....	40
4.1.5.	Qualificação do quadro de pessoal segundo a escolaridade.....	41
4.2.	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	41
4.2.1.	Classificação do quadro de servidores inativos segundo o regime de proventos e de aposentadoria.....	41
4.2.2.	Demonstração das origens das pensões pagas.....	42
4.3.	Composição do Quadro de Estagiários.....	42
4.4.	Demonstração dos Custos de Pessoal da UFCG.....	43
4.5.	Terceirização de mão de obra empregada pela unidade jurisdicionada.....	44
4.5.1.	Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva	44
4.5.2.	Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão.....	46
4.5.3.	Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra.....	49
4.6.	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	51
4.6.1.	Evolução do Quadro de Servidores da UFCG em 2011.....	51

4.6.2.	Absenteísmo.....	53
4.6.3.	Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.....	56
4.6.4.	Rotatividade (Turnover).....	57
4.6.5.	Educação Continuada.....	59
4.6.6.	Níveis Salariais.....	62
4.6.7.	Desempenho Funcional.....	63
5.	SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93.....	64
6.	ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS.....	65
7.	GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	67
8.	GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL.....	69
9.	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	72
10.	DELIBERAÇÕES DO TCU E RECOMENDAÇÕES DA CGU.....	75
10.1.	Deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes de atendimento ao final do exercício	75
10.2.	Recomendações da CGU atendidas no exercício e/ou pendentes de atendimento ao final do exercício.....	120
11.	RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO – ATENDIDAS E NÃO-ATENDIDAS.....	140
	ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	141
	ANEXO II – DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	142

INTRODUÇÃO

Em cumprimento à obrigatoriedade de prestação de contas anual, estabelecida no artigo 70 da Constituição Federal, a UFCG apresenta seu Relatório de Gestão aos órgãos de controle interno e externo, com os resultados obtidos no exercício de 2011, a partir da observância à Lei 12.381, de 09.02.2011 (LOA 2011) e ao PPA 2008/2011.

O presente documento foi elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa - TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa - TCU nº 108/2010 e da Portaria - TCU nº 123/2011, bem como das orientações complementares contidas na Portaria CGU nº 2.546/2010.

O Relatório está organizado em onze itens, a seguir intitulados e caracterizados:

- *Identificação da UFCG*, com a apresentação de elementos identificadores completos da Instituição, as normas relacionadas à sua constituição e gestão e as unidades gestoras e gestões que realizam despesas nas ações sob sua responsabilidade;
- *Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira*, considerando o alcance dos objetivos e metas físicas e financeiras, bem como as ações administrativas consubstanciadas em projetos e atividades, abrangendo: as responsabilidades da UFCG e a estratégia de atuação frente a essas responsabilidades; a execução física das ações de governo realizadas, culminando com o desempenho orçamentário e financeiro, acompanhado dos indicadores institucionais;
- *Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores*, com informações sobre a movimentação e os saldos contábeis dessas contas;
- *Recursos Humanos*, contemplando informações sobre: servidores ativos, por faixa etária e nível de escolaridade; servidores inativos e pensionistas; custos associados à manutenção dos recursos humanos; contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva; contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra; além dos indicadores gerenciais desses recursos;
- *Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93*, com informações relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas;
- *Estrutura de Controles Internos*, com informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno, contemplando os seguintes aspectos: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- *Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis*, com informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a IN nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da SLTI/MPOG e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006;
- *Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial*, com informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros;
- *Gestão de Tecnologia da Informação (TI)*, com informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI), contemplando os seguintes aspectos: planejamento da área; perfil dos recursos humanos envolvidos; segurança da informação; desenvolvimento e produção de sistemas; contratação e gestão de bens e serviços de TI;

- *Deliberações do TCU e Recomendações da CGU*, com informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria da CGU ou as justificativas para o não cumprimento;
- *Tratamento das Recomendações Realizadas pela Unidade de Controle Interno*, com informações sobre o acatamento dessas recomendações, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.

Além dos itens mencionados, o Relatório de Gestão está constituído de dois anexos, os quais atendem ao item 7 (exigido na Parte A-Conteúdo Geral) e ao item 1 (exigido na Parte B-Informações Contábeis da Gestão) do Anexo II da DN-TCU nº 108, de 24/11/2010, este, inclusive, o único aplicável à UFCG:

- *Anexo I - Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV*. Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no SIASG e no SICONV; e
- *Anexo II - Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis*. Declaração do Contador Responsável, atestando que os demonstrativos contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17/03/1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da UFCG.

Os itens de informações a seguir destacados (exigidos para compor o Relatório de Gestão pela DN-TCU nº 108, de 24/11/2010, em seu Anexo II – Parte A-Conteúdo Geral), não constam do presente Relatório pelas explicações expostas ao final de cada título:

- *Item 3 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos*. Não houve ocorrências no período, segundo a PRA.
- *Item 6 – Informação sobre as transferências (efetuadas no exercício) mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência*. Não houve ocorrências no período, segundo a PRA.
- *Item 13 – Despesa com Cartão de Pagamento do Governo Federal*. Não houve ocorrências no período, segundo a PRA.
- *Item 14 – Informações sobre Renúncia Tributária, contendo declaração do gestor de que os beneficiários diretos da renúncia, bem como da contrapartida, comprovaram, no exercício, que estavam em situação regular em relação aos pagamentos dos tributos juntos à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social*. Não se aplicam à natureza jurídica da UFCG.

Para concluir, dos itens exigidos na Parte C-Conteúdo Específico do Anexo II da DN-TCU nº 108, de 24/11/2010, o único aplicável à composição do Relatório de Gestão das IFES, o item 7 - *Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – Plenário e modificações posteriores*, consta do presente Relatório no subitem 2.4.3-Indicadores Institucionais.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UFCG

Quadro 1 – Identificação da UFCG – Relatório de Gestão Consolidado

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora			
Denominação completa: Universidade Federal de Campina Grande			
Denominação abreviada: UFCG			
Código SIORG: 67671	Código LOA: 26252	Código SIAFI: 158195	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia do Poder Executivo			
Principal Atividade: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação			Código CNAE: 8532-5/00
Telefones/Fax de contato:	(83) 2101.1467	(83) 2101.1002	(83) 2101.1046
E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br			
Página na Internet: http://www.ufcg.edu.br			
Endereço Postal: Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário – CEP 58429-900 – Campina Grande-PB			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas			
Nome	Situação	Código SIORG	
Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC	Ativa	061671	
Centro de Formação de Professores - CFP	Ativa	012167	
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS	Ativa	012169	
Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR	Ativa	012168	
Centro de Educação e Saúde - CES	Ativa	095943	
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA	Ativa	103291	
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CDSA	Ativa	106391	
Centro de Ciências e Tecnologia - CCT	Ativa	071043	
Centro de Humanidades - CH	Ativa	012163	
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS	Ativa	012164	
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei nº 10.419, de 9 de abril de 2002, publicada no DOU em 10 de abril de 2002.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Estatuto aprovado pela Portaria nº 2.587 - MEC, de 17/09/2003, publicada no DOU nº 181, Seção 1, em 18/09/2003. Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 04 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, de 16/09/2004.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
-			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
158195	Universidade Federal de Campina Grande - UFCG		
158196	Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC		
158197	Centro de Formação de Professores da UFCG		
158198	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais / UFCG		
158199	Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG		
150154	Centro de Educação e Saúde da UFCG		
158301	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar / UFCG		
158401	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido		
158701	Centro de Ciências e Tecnologia da UFCG		
158702	Centro de Humanidades da UFCG		
158703	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFCG		

Quadro 1 – Identificação da UFCG – Relatório de Gestão Consolidado (Continuação)

Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
15281	Universidade Federal de Campina Grande
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
158195	15281
158196	15281
158197	15281
158198	15281
158199	15281
150154	15281
158301	15281
158401	15281
158701	15281
158702	15281
158703	15281

Fonte: SIORG, SOF/MPOG, SIAFI, IBGE, UFCG, DOU.

2. PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Responsabilidades institucionais da UFCG

Competência Institucional

Criada por desmembramento da UFPB, pela Lei nº 10.419, de 09 de abril de 2002, a UFCG tem sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da Paraíba, com unidades de ensino implantadas também nos municípios de Patos, Sousa, Cajazeiras, Cuité, Pombal e Sumé.

A UFCG, atuando conforme os princípios estabelecidos em seu Estatuto, tem por finalidade:

- a) promover a educação continuada, crítica e profissional do Homem;
- b) manter interação com a sociedade, com suas diversas organizações e com o mundo do trabalho;
- c) estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino – IFE, órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros ou estrangeiros;
- d) promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente;
- e) ministrar o ensino, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério e demais campos do trabalho, incluindo-se as áreas políticas e sociais;
- f) desenvolver e difundir, de modo teórico e prático, o conhecimento resultante do ensino, da pesquisa e da extensão, nas suas múltiplas áreas;
- g) gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade;
- h) ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento;
- i) prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência;
- j) envidar esforços para que o conhecimento produzido na Instituição seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades.

Objetivos Estratégicos

Para ampliar a oferta de vagas de ingresso nos seus cursos de graduação, e dar continuidade à missão, expressa no Inciso VIII do Art. 11 do seu Estatuto, de *ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento*, a Universidade Federal de Campina Grande aderiu a dois programas do Governo Federal: Programa de Expansão Fase I e Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.

Da adesão ao Programa de Expansão Fase I, resultou a criação dos *campi* de Cuité, de Pombal e de Sumé. A ampliação da oferta de vagas de ingresso em cursos de graduação criados nos *campi* anteriormente existentes na Instituição é fruto da adesão ao REUNI.

Para viabilizar tal ampliação, o MEC disponibilizou R\$ 8.539.001,39 (oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, um real e trinta e nove centavos) para a implantação do *campus* de Cuité, R\$ 8.644.500,63 (oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e sessenta e três centavos), para a implantação do *campus* de Pombal e R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) para a implantação do *campus* de Sumé, tendo ficado também acertado um incremento de R\$ 37.856.008,96 (trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oito reais e noventa e seis centavos) para investimento na Instituição em decorrência de sua adesão ao Programa REUNI.

Somadas as vagas de ingresso ofertadas a partir da adesão a esses dois programas, a Universidade Federal de Campina Grande saiu de uma oferta de 1.570 para 4.765 vagas de ingresso disponibilizadas anualmente em seu processo vestibular. Em consequência, ampliou de 10.048 para 16.205 o número de alunos ativos na Instituição, nestes quase 10 anos de sua existência.

2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

Para dar suporte à expansão verificada, foram nomeados 171 novos docentes para cumprir a pactuação realizada com o MEC em decorrência da adesão ao REUNI. Para a criação do *campus* de Cuité, o MEC autorizou a nomeação de 96 novos docentes, autorizando outros 96 docentes para a implantação do *campus* de Pombal e mais 83 docentes para o *campus* de Sumé, o que totaliza 446 novos docentes no quadro efetivo da Universidade Federal de Campina Grande.

Foi também pactuada a nomeação de 40 servidores técnico-administrativos para a implantação do *campus* de Cuité, outros 40 servidores para a implantação do *campus* de Pombal e mais 42 servidores para a implantação do *campus* de Sumé. Para a implementação do Programa REUNI, 149 novas vagas de servidores foram disponibilizadas para a Universidade Federal de Campina Grande, que teve, portanto, um incremento de 271 cargos de servidores técnico-administrativos neste período.

Os recursos em verbas de capital que foram disponibilizados para a Instituição permitiram uma significativa ampliação de sua área construída, que saiu de 113.364,33 m², em 2002, para aproximadamente 214.491,41 m², em 2011, destacando-se, nesta ampliação, a construção de salas de aulas, de bibliotecas, de auditórios, de ambientes de professores, de residências e restaurantes universitários, de ginásios de esportes e de laboratórios de ensino, com as mais diversas finalidades, além da aquisição de uma infinidade de equipamentos acadêmicos e mobiliários para estes ambientes, merendo realce a ampliação do acervo bibliográfico, que passou de 114.703 para 175.811 exemplares.

Para assegurar a permanência, evitando a evasão, a Instituição incrementou a sua assistência estudantil, ampliando o número de residências universitárias, que saiu de 14 residências e 304 residentes, em 2002, para 29 residências e 586 residentes, na atualidade, ampliando igualmente a oferta de 1.955 refeições diárias de para 4.356. Também o número de bolsas acadêmicas, voltadas para a melhoria do ensino de graduação, foi aumentado significativamente: em 2002, a Instituição dispunha de 54 bolsas do Programa de Educação Tutorial, 160 de Monitoria, 150 de Iniciação Científica e 64 do Programa de Extensão, o que totaliza 428 bolsas. Atualmente, são disponibilizadas para os alunos de graduação 175 bolsas do Programa de Educação Tutorial, 154 do Programa de Iniciação à Docência, 30 do Programa Pró-Docência, 730 de Monitoria, 7 do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior, 305 do Programa de Iniciação Científica, 150 do Programa de Extensão e 2.000 do Programa de Auxílio Acadêmico, totalizando 3.551 bolsas.

2.3. Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG, consolidando informações das suas unidades orçamentárias, a saber:

**UO 26252 - UFCG;
UO 26388 - HUAC.**

As Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG, no exercício de 2011, estão descritas no **Quadro 2** deste Relatório, na forma como aprovadas pela Lei nº. 12.381, de 09.02.2011 (LOA 2011) e em consonância com o PPA 2008/2011. O referido quadro consolida informações das duas Unidades Orçamentárias integrantes do Órgão: a UO 26252-UFCG e a UO 26388-HUAC.

A dotação orçamentária inicialmente autorizada para a implementação dessas ações foi fixada em **R\$ 356.336.342,00**. As alterações ocorridas ao longo do exercício, resultaram em um acréscimo de **R\$ 70.550.139,00**, encerrando o ano com a dotação total de **R\$ 426.886.481,00**, distribuídos no mencionado **Quadro 2** adiante apresentado. Desse montante foram empenhados **R\$ 419.062.905,58**, alcançando o percentual de execução de 98,17%.

Ainda em 2011, coube à UFCG a gestão de créditos orçamentários recebidos de diversos órgãos da esfera federal, da ordem de **R\$ 27.368.283,14**, detalhados no **Quadro 9** deste Relatório sob o título **Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa**. Do total foram empenhados **R\$ 26.686.201,42**, correspondentes à execução de 97,51%.

Quadro 2 – Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG

Valores em R\$

Ações de Programas de Governo executadas		Dotação Orçamentária (Lei + Alterações)		
Código	Denominação	UO 26252 UFCG	UO 26388 HUAC	Total
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	68.903.706,00	869.722,00	69.773.428,00
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	68.903.706,00	869.722,00	69.773.428,00
0750	Apoio Administrativo	12.842.972,00	3.399.746,00	16.242.718,00
20CW	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	213.997,00	44.532,00	258.529,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	3.333.904,00	689.000,00	4.022.904,00
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	230.915,00	98.037,00	328.952,00
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	208.496,00	88.661,00	297.157,00
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	8.855.660,00	2.479.516,00	11.335.176,00
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	90.215,00	-	90.215,00
0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fund. Públicas	79.146,00	-	79.146,00
00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	11.069,00	-	11.069,00
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	858.033,00	-	858.033,00
2992	Funcionamento da Educação Profissional	858.033,00	-	858.033,00
1073	Brasil Universitário	294.063.469,00	45.858.618,00	339.922.087,00
2E14	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba	2.200.000,00	-	2.200.000,00
2E14	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – Campus de Cajazeiras	200.000,00	-	200.000,00
4002	Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	11.010.779,00	-	11.010.779,00
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	99.691,00	-	99.691,00
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	217.754.455,00	-	217.754.455,00
4086	Funcionamento dos Hospitais de Ensino	-	39.648.750,00	39.648.750,00
8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI	8.917.307,00	-	8.917.307,00
11EU	Expansão do Ensino Superior - Campus de Sumé	4.250.000,00	-	4.250.000,00
11MW	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	10.992.000,00	-	10.992.000,00
09HB	Contrib. da União, de suas Autarquias e Fundações p/o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Públicos Federais	38.639.237,00	6.209.868,00	44.849.105,00
	Total	376.758.395,00	50.128.086,00	426.886.481,00

Fonte: SIMEC

2.3.1. Execução Física das Ações realizadas pela UO 26252-UFCG

Quadro 3 – Demonstrativo da Execução Física das Ações realizadas pela UO 26252-UFCG

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Execução (%)	Meta a ser realizada em 2012
09	272	0089	0181	OP	4	-	-	-	-	-
12	301	0750	20CW	A	4	Servidor Beneficiado	1.189	311	26%	1.189
12	301	0750	2004	A	4	Pessoa Beneficiada	2.807	2.971	106%	2.842
12	365	0750	2010	A	4	Criança Atendida	241	326	135%	288
12	331	0750	2011	A	4	Servidor Beneficiado	99	270	273%	104
12	306	0750	2012	A	4	Servidor Beneficiado	2.249	2.463	110%	2.434
28	846	0901	0005	OP	4	-	-	-	-	-
28	846	0901	00G5	OP	4	-	-	-	-	-
12	363	1062	2992	A	4	Aluno matriculado	400	402	101%	-
12	364	1073	2E14	A	4	Unidade modernizada	5	5	100%	-
12	364	1073	2E14	A	4	Unidade modernizada	1	0	0%	-
12	364	1073	4002	A	4	Aluno assistido	5.525	5.860	106%	6.630
12	364	1073	4004	A	4	Pessoa Beneficiada	90	80	89%	-
12	364	1073	4009	A	4	Aluno matriculado	16.000	17.068	107%	18.900
12	364	1073	8282	A	4	Vaga disponibilizada	1.335	1.335	100%	1.357
12	364	1073	11EU	P	4	Vaga disponibilizada	350	350	100%	-
12	364	1073	11MW	P	4	Vaga disponibilizada	1.335	1.335	100%	-
12	122	1073	09HB	OP	4	-	-	-	-	-

Fonte: SIMEC

2.3.1.1 Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Finalidade

Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.

Análise da Execução Física

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFCG cumpre a obrigação legal de pagar aos seus servidores aposentados e pensionistas.

2.3.1.2. Ação 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos

Finalidade

Proporcionar aos servidores e empregados condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados da administração pública, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, mediante a contratação de serviços terceirizados, bem como pela aquisição de insumos, reagentes e outros materiais necessários, nos casos em que os referidos exames sejam realizados pelo próprio órgão.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação não foi alcançada visto que durante o ano de 2011 não foi desencadeada a realização de novos exames periódicos, pois a SRH/UFCG tomou como política finalizar os exames que tinham sido iniciados no ano anterior.

2.3.1.3. Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusivamente para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi superada, alcançando 106,00%.

2.3.1.4. Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/1993.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi superada significativamente, alcançando 135,00%.

2.3.1.5. Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi superada significativamente, alcançando 273,00%.

2.3.1.6. Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados, ativos, de acordo com a Lei nº 9.527/97, ou mediante requisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio de manutenção de refeitório.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi superada significativamente, alcançando 110,00%.

2.3.1.7. Ação 0005 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas

Finalidade

Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Descrição

Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.

Análise da Execução Física

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFCG cumpre a obrigação legal de pagar os direitos previdenciários de seus servidores.

2.3.1.8. Ação 00G5 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Finalidade

Alocar recursos orçamentários para fazer face ao pagamento da contribuição patronal relativa ao recolhimento da Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Descrição

Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais incidente sobre Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Análise da Execução Física

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFCG cumpre a obrigação legal de pagar os direitos previdenciários de seus servidores.

2.3.1.9. Ação 2992 – Funcionamento da Educação Profissional

Finalidade

Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.

Descrição

Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto dessas instituições, bem como manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi superada, alcançando 101,00%.

2.3.1.10. Ação 2E14 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba

Descrição.

Reformar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior, para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino de graduação, com qualidade.

Finalidade

Reforma/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi integralmente alcançada (100,00%).

2.3.1.11. Ação 2E14 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – Campus de Cajazeiras

Descrição.

Reformar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior, para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino de graduação, com qualidade.

Finalidade

Reforma/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Análise da Execução Física

O contingenciamento da dotação orçamentária da Ação, proveniente de emenda parlamentar, inviabilizou completamente o alcance da meta física estabelecida.

2.3.1.12. Ação 4002 – Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação

Finalidade

Apoiar os estudantes do ensino de graduação, oferecendo assistência alimentar, incluindo a manutenção de restaurantes universitários, auxílio alojamento, incluindo manutenção de casas de estudantes, auxílio transporte e assistência médico-odontológica.

Descrição

Fornecimento ou auxílio para o acesso a alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do estudante no ensino superior.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi superada, alcançando 106,00%, beneficiando estudantes matriculados nos cursos de graduação ofertados em todos os campi da instituição.

Por meio de processo criterioso de seleção, realizado periodicamente por assistentes sociais, o estudante comprovadamente carente é habilitado aos benefícios proporcionados pela Ação, sendo assistido com alojamento e alimentação em residências universitárias, ou apenas alimentação nos restaurantes mantidos, além de outras formas de assistência.

2.3.1.13. Ação 4004 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

Finalidade

Oportunizar ao aluno universitário a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a prestação de serviços sociais e integração entre a Instituição e a comunidade.

Descrição

Realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários, e simpósios científicos e culturais; desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes; e, implementação de ações educativas e culturais, além da manutenção da infra-estrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação não foi alcançada integralmente, porém atingiu a 89,00%, beneficiando pessoas nos municípios de Campina Grande-PB e Cuité-PB, onde a Ação foi implementada, reespectivamente, por meio dos seguintes projetos aprovados no âmbito do Edital nº. 05 - PROEXT 2010 - MEC/SESu:

a) *Tratamento do Tabagismo: Enfoque Multidisciplinar*, desenvolvido pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, sediado no Câmpus de Campina Grande;

b) *O Ensino de Física no Curimataú Paraibano: Brincar e Aprender nas Aulas Práticas*, desenvolvido pelo Centro de Educação e Saúde, sediado no Câmpus de Cuité.

2.3.1.14. Ação 4009 – Funcionamento de Cursos de Graduação

Finalidade

Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Descrição

Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi superada, alcançando 107,00%. Havia a previsão de preenchimento de vagas por formas derivadas de acesso, a exemplo de *transferência*, entretanto, não houve demanda para tal forma de acesso.

O funcionamento dos cursos de graduação foi garantido, no exercício de 2011, pela dotação orçamentária consignada na Ação, cujo valor representou 57,80% do total destinado à UO 26252-UFCG e a 51,01% do total destinado ao conjunto das duas UO's, a 26252-UFCG e a 26388-HUAC. O expressivo percentual é explicado, uma vez que a Ação 4009 é, majoritariamente, a responsável pela cobertura das despesas de pessoal docente e técnico-administrativo e, secundariamente, ao custeio das demais despesas da instituição.

2.3.1.15. Ação 8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Finalidade

Promover a revisão da estrutura acadêmica das universidades federais, de modo a possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

Descrição

Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão, elaborados pelas Universidades Federais, no exercício de sua autonomia, que visem o aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras de pequeno vulto, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços. A expansão referida nesta ação não pode caracterizar início de projetos de grande vulto que, conforme legislação em vigor, só poderão ser executados à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi integralmente alcançada (100,00%).

2.3.1.16. Ação 11EU – Expansão do Ensino Superior - Campus de Sumé

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Sumé, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, realizar atividades de extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reformas de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com a legislação vigente.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi integralmente alcançada, com a oferta de 350 novas vagas para a Educação Superior em cursos de graduação do CDSA, sediado no Câmpus de Sumé.

2.3.1.17. Ação 11MW – REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

Finalidade

Promover a revisão da estrutura acadêmica e viabilizar a expansão da Universidade Federal de Campina Grande, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação, a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, visando à otimização da relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

Descrição

Reforma e ampliação de edifícios já existentes e construções de novos prédios para as unidades acadêmicas da UFCG, nos *campi* de Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras, mediante realização de licitações, de acordo com a legislação específica. Serão realizadas reformas, adequações e expansões em 39 obras para as unidades acadêmicas, nos referidos *campi*, em salas de aula e na correspondente infra-estrutura, e adquiridos material permanente e equipamentos para laboratórios, objetivando ampliar a oferta de vagas iniciais da Universidade em 1.620 vagas.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi integralmente alcançada (100,00%).

2.3.1.18. Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004.

Análise da Execução Física

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFCG cumpre a obrigação legal de pagar os direitos previdenciários de seus servidores.

2.3.2. Execução Física das Ações realizadas pela UO 26388-HUAC

Quadro 4 – Demonstrativo da Execução Física das Ações realizadas pela UO 26388-HUAC

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Execução (%)	Meta a ser realizada em 2012
09	272	0089	0181	OP	4	Pessoa Beneficiada	-	-	-	-
12	301	0750	20CW	A	4	Servidor Beneficiado	247	0	0	247
12	301	0750	2004	A	4	Pessoa Beneficiada	694	820	118%	600
12	365	0750	2010	A	4	Criança Atendida	73	88	121%	121
12	331	0750	2011	A	4	Servidor Beneficiado	42	115	274%	42
12	306	0750	2012	A	4	Servidor Beneficiado	727	428	59%	592
12	302	1073	4086	A	4	Unidade Mantida	1	1	100%	-
12	122	1073	09HB	OP	4	-	-	-	-	-

Fonte: SIMEC

2.3.2.1 Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Finalidade

Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.

Análise da Execução Física

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto o HUAC/UFCG cumpre a obrigação legal de pagar aos seus servidores aposentados e pensionistas.

2.3.2.2 Ação 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos

Finalidade

Proporcionar aos servidores e empregados condições para a manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados da administração pública, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, mediante a contratação de serviços terceirizados, bem como pela aquisição de insumos, reagentes e outros materiais necessários, nos casos em que os referidos exames sejam realizados pelo próprio órgão.

Análise da Execução Física

Em razão da recente estruturação do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) na UFCG, as atividades relativas a esta Ação ainda não foram iniciadas no HUAC.

2.3.2.3. Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusivamente para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi superada significativamente, alcançando 118,00%.

2.3.2.4. Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/1993.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/1993.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi superada significativamente, alcançando 121,00%.

2.3.2.5. Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Análise da Execução Física

Esta Ação teve sua meta física superada em 274%, o que pode sinalizar uma subestimativa.

2.3.2.6. Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados, ativos, de acordo com a Lei nº 9.527/97, ou mediante requisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio de manutenção de refeitório.

Análise da Execução Física

A superestimativa da meta física para a Ação explica o alcance de apenas 59% do previsto.

2.3.2.7. Ação 4086 – Funcionamento dos Hospitais de Ensino

Finalidade

Assegurar condições de funcionamento dos Hospitais de Ensino.

Descrição

Manutenção das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Análise da Execução Física

A meta física prevista para a Ação foi integralmente alcançada (100,00%), resultando em inestimável benefício social oferecido à população por meio de assistência médico-hospitalar.

2.3.2.8. Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004.

Análise da Execução Física

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto o HUAC/UFCG cumpre a obrigação legal de pagar os direitos previdenciários de seus servidores.

2.4. Desempenho Orçamentário/Financeiro

Quadro 5 - Identificação das Unidades Orçamentárias (UO) responsáveis pela programação

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG	26252	158195
Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC	26388	158196

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa

2.4.1.1. Programação de Despesas Correntes

Quadro 6 - Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3 – Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	272.236.791	227.100.404	-	-	51.957.441	41.116.535	
	PLOA	272.236.791	227.100.404	-	-	51.957.441	41.116.535	
	LOA	272.236.791	227.100.404	-	-	51.957.441	41.116.535	
CRÉDITOS	Suplementares	69.000.255	75.065.200	-	-	1.727.500	11.882.844	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	4.709	1.200.000	-	-	172.907	2.917.431		
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		341.232.337	300.965.604	-	-	53.512.034	50.081.948	

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.1.2. Programação de Despesas de Capital

Quadro 7 - Programação de Despesas de Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6 – Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	32.142.110	31.999.025	-	-	-	-	
	PLOA	32.142.110	31.999.025	-	-	-	-	
	LOA	32.142.110	31.999.025	-	-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	-	1.095.215	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	3.501.125	-	-	-	-		
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		32.142.110	29.593.115	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.1.3. Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

Quadro 8 - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		7 – Despesas Correntes		8 – Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	324.194.232	268.216.939	32.142.110	31.999.025	-	-	
	PLOA	324.194.232	268.216.939	32.142.110	31.999.025	-	-	
	LOA	324.194.232	268.216.939	32.142.110	31.999.025	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	70.727.755	86.948.044	-	1.095.215	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	177.616	4.117.431	-	3.501.125	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		394.744.371	351.047.552	32.142.110	29.593.115	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.1.4. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro 9 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	26252.28846090100050025 26252.28846090100G50001	79.146 11.069	- -	- -
	Recebidos		20121.14422015488040001	-	-	3.841,00
			22101.20122036522720001	-	-	56.800,00
			24901.19753138841560001	-	-	844.930,00
			26101.12122106722720001	-	-	7.016,00
			26101.12302107363790001	-	-	315.812,00
			26101.12363106263580001	-	-	18.000,00
			26101.123641073009E0001	-	-	42.965,00
			26101.12364107340050001	-	-	983.591,00
			26101.12364107385510001	-	-	3.005.502,00
			26231.12364107340090027	-	-	329,00
			26290.12362144940170001	-	-	16.161,00
			26291.12364137504870001	-	-	981.970,00
			26298.12128144863330001	-	-	21.440,00
			26298.12362137787410001	-	-	77.517,00
			30108.06122075020000001	-	-	337.596,00
			36901.10302122020G80001	-	-	5.561.993,00
			36901.10302122020G80101	-	-	2.365.676,00
			36901.10302122085850025	-	-	9.671.372,00
			36901.10305144420AL0025	-	-	30.000,00
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos		20121.14422015488040001	34.160,00	-	-
			26101.12302107363790001	1.016.011,00	-	-
			26101.12363106263800001	714.675,00	-	-
			26291.12571137540190001	715.899,00	-	-
			26298.12128144863330001	3.427,00	-	-
			30108.06122075020000001	45.649,00	-	-
	36901.10302122020G80001	495.950,00	-	-		

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.2. Execução Orçamentária da Despesa

2.4.2.1. Execução Orçamentária de Créditos Originários da UFCG

Quadro 10 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2011	2010	2011	2010
Licitação	23.615.724	25.127.046	23.611.920	22.464.353
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	2.235.468	2.511.866	2.235.468	1.968.688
Concorrência	2.043.477	1.663.135	2.043.477	1.534.816
Pregão	15.512.138	20.546.802	15.558.800	18.555.606
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	3.824.641	405.243	3.774.175	405.243
Contratações Diretas	6.174.399	5.911.565	6.174.334	5.898.411
Dispensa	4.478.512	3.947.446	4.478.512	3.934.526
Inexigibilidade	1.695.887	1.964.119	1.695.822	1.963.885
Regime de Execução Especial	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal	353.424.340	312.932.563	353.424.340	312.929.841
Pagamento em Folha	352.380.708	311.646.176	352.380.708	311.646.176
Diárias	1.043.632	1.286.387	1.043.632	1.283.665
Outras	6.352.549	6.827.179	5.944.014	6.492.603
Totais	389.567.012	350.798.353	389.154.608	347.785.208

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 11 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 - Despesas de Pessoal	336.606.383	299.092.810	336.606.383	299.092.810	-	-	336.605.582	299.092.810
3190.11-Vencimentos	215.304.336	190.324.413	215.304.336	190.324.413	-	-	215.304.017	190.324.413
3190.01-Aposentadorias	60.454.627	54.816.458	60.454.627	54.816.458	-	-	60.454.145	54.816.458
3190.13-Obrig. Patronais	45.775.366	40.324.693	45.775.366	40.324.693	-	-	45.775.366	40.324.693
Demais elementos	15.072.054	13.627.246	15.072.054	13.627.246	-	-	15.072.054	13.627.246
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	52.336.507	47.380.549	46.112.206	41.171.777	6.224.301	6.208.772	45.703.502	40.400.767
3390.39-Out. Serv.Terc.-PJ	16.795.914	17.106.806	12.642.556	13.670.364	4.153.358	3.436.442	12.642.490	13.346.143
3390.46-Aux-Alimentação	10.909.007	10.339.159	10.909.007	10.339.159	-	-	10.909.007	10.339.159
3390.37-Loc. Mão de Obra	6.704.676	6.312.758	6.151.237	5.210.210	553.439	1.102.548	6.151.237	5.151.016
Demais elementos	17.926.910	13.621.826	16.409.406	11.952.044	1.517.504	1.669.782	16.000.768	11.564.449
Totais	388.942.890	346.473.359	382.718.589	340.264.587	6.224.301	6.208.772	382.309.084	339.493.577

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 12 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 - Investimentos	30.108.946	28.347.027	6.849.224	10.533.766	23.259.721	17.813.261	6.845.524	8.291.631
4490.51-Obras	19.982.994	15.012.693	4.442.709	3.803.909	15.540.284	11.208.784	4.442.709	3.047.533
4490.52-Equipamentos	10.064.765	13.334.334	2.349.828	6.729.857	7.714.937	6.604.477	2.346.128	5.244.098
4490.39-Out.Serv.Terc.-PJ	61.187	-	56.687	-	4.500	-	56.687	-
Demais elementos	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos	-	-	-	-	-	-	-	-
Totais	30.108.946	28.347.027	6.849.224	10.533.766	23.259.721	17.813.261	6.845.524	8.291.631

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise Crítica

Alterações significativas ocorridas no exercício

Não ocorreram alterações significativas na programação orçamentária em função de novas atribuições ou por motivo de cancelamento e/ou modificação de ação realizada no exercício anterior.

Contingenciamento no exercício

Os resultados planejados não foram afetados em razão do contingenciamento de créditos orçamentários e despesas financeiras ocorrido no exercício.

Eventos negativos ou positivos que prejudicam ou facilitam a execução orçamentária

Destacamos as dificuldades enfrentadas em conseguir pessoal para trabalhar nos diversos setores integrantes da execução orçamentária. Servidores lotados na execução há bastante tempo, ora são redistribuídos, ora passam em novos concursos. Considerando também a complexidade da execução orçamentária e financeira, salientamos também as dificuldades em remanejar servidores de outros setores.

2.4.2.2. Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFCG por Movimentação

Quadro 13 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
Licitação	13.894.717	8.411.363	13.753.935	8.002.306
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	212.261	-	143.535	-
Pregão	13.682.456	8.411.363	13.610.400	8.002.306
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	1.540.456	1.025.223	1.526.056	1.022.463
Dispensa	761.822	458.630	759.612	457.670
Inexigibilidade	778.634	566.593	766.444	564.793
Regime de Execução Especial	-	4.242	-	4.242
Suprimento de Fundos	-	4.242	-	4.242
Pagamento de Pessoal	1.305.869	966.663	1.295.233	966.663
Pagamento em Folha	1.056.735	588.222	1.056.735	588.222
Diárias	249.134	378.441	238.498	378.441
Outras	1.564.930	2.724.294	1.480.691	2.718.244
Totais	18.305.972	13.131.785	18.055.915	12.713.918

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 14 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 - Despesas de Pessoal	819.368	536.577	819.368	536.577	-	-	819.368	536.577
3190.04	819.368	536.577	819.368	536.577	-	-	819.368	536.577
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - Juros e Enc. da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Outras Desp. Correntes	22.841.482	13.899.519	16.843.687	11.559.508	5.997.796	2.340.011	16.663.684	11.141.642
3390.30 / 3390.39	11.395.399	5.655.361	7.437.281	5.115.199	3.958.118	540.162	7.412.307	4.776.287
3390.39 / 3390.30	8.033.630	5.305.653	6.718.238	4.034.056	1.315.392	1.271.597	6.715.824	3.972.463
3390.18	1.199.156	2.029.279	1.199.156	1.512.138	-	517.141	1.131.227	1.506.088
Demais elementos	2.213.297	909.226	1.489.012	898.115	724.286	11.111	1.404.326	886.804
Totais	23.660.850	14.436.096	17.663.055	12.096.085	5.997.796	2.340.011	17.483.052	11.678.219

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 15 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 - Investimentos	3.025.351	1.586.410	642.916	1.035.704	2.382.435	550.706	572.862	1.035.704
4490.51	714.675	-	212.261	-	502.414	-	143.535	-
4490.52	2.310.676	1.586.410	430.655	1.035.704	1.880.021	550.706	429.327	1.035.704
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos	-	-	-	-	-	-	-	-
Totais	3.025.351	1.586.410	642.916	1.035.704	2.382.435	550.706	572.862	1.035.704

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.3. Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores

Quadro 16 - Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Primários	Exercícios				
	2011	2010	2009	2008	2007
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	299.334.329,31	263.272.690,53	212.198.826,83	187.793.590,04	163.956.787,91
Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	276.714.358,01	195.691.313,11	202.775.682,29	184.730.539,16	161.149.413,29
Número de professores equivalentes	1.289,50	1.225,50	1.087,50	1.017,00	788,00
Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	2.474,50	2.188,50	1.992,75	2.018,50	1.921,00
Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	1.905,50	1.772,50	1.597,00	1.484,50	1.396,00
Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)	16.205	14.548	11.248	9.538	9.538
Total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	1.521	1.451	1.098	1.008	879
Alunos de residência médica (AR)	29	23	24	25	24
Número de alunos da graduação em tempo Integral (AGTI)	7.209,06	7.181,00	6.730,00	8.086,41	8.791,84
Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)	12.218,28	11.757,00	10.952,00	14.194,08	14.232,38
Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)	3.042	2.902	2.196	2.016	1.758
Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI)	58	46	48	50	48

Fonte: SEPLAN

Quadro 17 - Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	Exercícios				
	2011	2010	2009	2008	2007
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	19.540,99	18.940,48	16.080,54	11.549,37	11.519,99
Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente	18.064,32	14.078,51	15.366,45	11.360,99	11.322,74
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	8,00	8,00	8,00	9,98	11,16
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	4,17	4,63	4,50	5,03	4,58
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	5,41	5,71	5,61	6,84	6,30
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,92	1,79	1,83	1,98	2,44
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,48	1,45	1,46	1,46	1,77
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,44	0,64	0,60	0,85	0,73
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,08	0,11	0,09	0,10	0,08
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,34	4,19	4,10	4,08	3,96
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,68	3,73	3,60	3,83	3,83
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	42,38	44,62	51,58	46,84	36,15

Fonte: SEPLAN

3. PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quadro 18 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados							
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Reinscrito em 2009	Reinscrito em 2010	Reinscrito em 2011	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	3.431.012	-	-	-	-	3.426.813	4.199
2009	1.482.615	-	-	56.152	5.265	1.529.990	3.512
2008	1.200.628	-	203.074	751.904	42	2.147.551	8.013
Restos a Pagar não Processados							
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Reinscrito em 2009	Reinscrito em 2010	Reinscrito em 2011	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	26.912.750	1.641.695	18.739.934	-	-	-	6.531.121
2009	24.887.819	1.390.997	21.040.505	-	-	56.152	2.400.165
2008	19.636.695	663.845	17.883.624	-	203.074	751.904	134.247
2007	25.241.291	4.062.437	20.765.489	224.467	-	-	188.898
Observações:							

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise Crítica

A evolução da estratégia de pagamento dos RP adotada pela UJ

A UFCG vem adotando sistematicamente a notificação dos fornecedores com empenhos inscritos em restos a pagar, cujo prazo de entrega dos bens ou serviços tenha sido descumprido, objetivando a liquidação e o pagamento dos restos a pagar no prazo fixado pela legislação vigente.

Os impactos porventura existentes na gestão financeira da UJ no exercício de referência, decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores

A gestão financeira da UFCG vem transcorrendo dentro da normalidade, considerando os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores.

As razões e/ou circunstâncias existentes para a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro

Os restos a pagar processados de 2009 e 2010 permaneceram em 31.12.2011, em função de pagamentos ou cancelamentos efetuados e não baixados pelo sistema da conta 295210101 – RP Processados a Pagar-NE, bem como da realização de serviços e obras cuja despesa foi realizada parcialmente, decorrente de medição parcial, atestada e aferida, além de outros fatos, cuja regularização providenciaremos sistematicamente.

A existência de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores a 2010 sem que sua vigência tenha sido prorrogada por Decreto

A existência de restos a pagar não processados, anteriores ao exercício de 2010, está fundamentada no Artigo 1º, § 4º, II do Decreto nº 7.057, de 29.12.2009.

Os eventos negativos ou positivos que prejudicaram ou facilitaram a gestão de RP

A administração vem somando esforços no sentido de fazer com que os bens e serviços sejam executados tempestivamente, pelos seus credores, com o intuito de dar mais agilidade à execução.

4. RECURSOS HUMANOS

4.1. Composição do Quadro de Servidores Ativos

4.1.1. Demonstração da força de trabalho à disposição da UFCG

Quadro 19 – Força de Trabalho - Situação apurada em 31/12/2011

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1 Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	2.971	2.971	156	29
1.1 Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2 Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2.971	2.971	156	29
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	2.967	2.967	155	29
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	4	4	1	0
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2 Servidores com Contratos Temporários	217	217	39	39
3 Total de Servidores (1+2)	3.188	3.188	195	68

Fonte: SIAPE/UFCG/SRH/CCL

4.1.2. Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UFCG

Quadro 20 – Situações que reduzem a força de trabalho - Situação apurada em 31/12/2011

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro de 2011
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	12
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	
1.2. Exercício de Função de Confiança	
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	155
3.1. De ofício, no interesse da Administração	
3.2. A pedido, a critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	49
4.1. Doença em pessoa da família	
4.2. Capacitação	
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	11
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	
5.2. Serviço militar	
5.3. Atividade política	
5.4. Interesses particulares	
5.5. Mandato classista	
6. Outras situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	227

Fonte: SIAPE/UFCG/SRH/CCL

4.1.3. Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas

Quadro 21 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas - Situação apurada em 31/12/2011

Tipologias dos Cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1 Cargos em comissão	55	55	10	3
1.1 Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	55	55	10	3
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	54	54	9	3
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
1.2.4 Sem vínculo	1	1	1	0
1.2.5 Aposentado	0	0	0	0
2 Funções gratificadas	286	286	106	58
2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	286	286	106	58
2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	341	341	116	61

Fonte: SIAPE/UFCG/SRH/CCL

4.1.4. Qualificação do quadro de pessoal segundo a idade

Quadro 22 – Quantidade de servidores por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2011

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária					
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos	Total
1.Provimento de cargo efetivo	396	771	737	720	206	2.830
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	298	664	677	693	205	2.537
1.3. Servidores com Contratos Temporários	95	88	28	5	1	217
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	3	19	32	22	0	76
2.Provimento de cargo em comissão	21	66	110	127	18	342
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	2	19	32	3	56
2.3. Funções gratificadas	21	64	91	95	15	286
3.Totais (1+2)	417	837	847	847	224	3.172

Fonte: SIAPE/UFCG/SRH/CCL

4.1.5. Qualificação do quadro de pessoal segundo a escolaridade

Quadro 23 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2011

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total
1. Provimento de cargo efetivo	0	0	22	112	487	564	550	546	532	2.813
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	22	111	411	416	539	504	527	2.530
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	74	143	0	0	0	217
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	0	0	1	2	5	11	42	5	66
2. Provimento de cargo em comissão	0	0	0	3	31	51	84	56	115	340
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	4	10	15	27	56
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	3	31	47	74	41	88	284
3. Totais (1+2)	0	0	22	115	518	615	634	602	647	3.153

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE/UFCG/SRH/CCL

4.2. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

4.2.1. Classificação do quadro de servidores inativos segundo o regime de proventos e de aposentadoria

Quadro 24 – Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2011

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12/2011	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1 Integral	734	45
1.1 Voluntária	635	43
1.2 Compulsório	45	2
1.3 Invalidez Permanente	54	0
1.4 Outras	0	0
2 Proporcional	212	0
2.1 Voluntária	173	0
2.2 Compulsório	38	0
2.3 Invalidez Permanente	1	0
2.4 Outras	0	0
3 Total (1+2)	946	45

Fonte: SIAPE/UFCG/SRH/CCL

4.2.2. Demonstração das origens das pensões pagas

Quadro 25 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2011

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12/2011	Iniciada no exercício de 2011
1. Aposentado	150	9
1.1. Integral	123	6
1.2. Proporcional	27	3
2. Em Atividade	89	9
3. Total (1+2)	239	18

Fonte: SIAPE/UFCG/SRH/CCL

4.3. Composição do Quadro de Estagiários

Quadro 26 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	-	-	-	-	-
• Área Fim	-	-	-	-	-
• Área Meio	-	-	-	-	-
Nível Médio	-	-	-	-	-
• Área Fim	-	-	-	-	-
• Área Meio	-	-	-	-	-

Fonte:

Não há informações no quadro acima, visto que a UFCG não mantém estagiários em seu Quadro de Pessoal.

4.4. Demonstração dos custos de pessoal da UFCG

Quadro 27 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anos anteriores

Valores em R\$

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2009	110.143.920,50	0,00	16.498.463,13	14.082.844,39	498.453,17	1.898.108,41	0,00	143.121.789,60
2010	151.164.322,59	0,00	21.254.644,33	17.199.147,64	315.000,77	3.555.671,52	0,00	193.488.806,85
2011	179.685.707,33	0,00	23.760.703,18	19.333.775,09	221.533,62	6.536.939,17	0,00	229.538.658,39
Servidores com Contratos Temporários								
2009	28.744,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.744,87
2010	5.505.458,05	0,00	0,00	0,00	5.350,89	0,00	0,00	5.510.808,94
2011	8.894.258,89	0,00	0,00	0,00	1.628,19	0,00	0,00	8.895.887,08
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2009	3.604.608,83	0,00	521.338,97	339.671,52	27.119,66	46.137,54	0,00	4.538.876,52
2010	3.440.018,51	0,00	458.158,77	281.578,27	4.359,38	58.460,86	0,00	4.242.575,79
2011	3.487.836,28	0,00	411.780,92	265.980,45	3.490,06	106.102,64	0,00	4.275.190,35
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2009	4.217.044,05	0,00	833.120,99	536.637,58	44.421,30	100.653,39	0,00	5.731.877,31
2010	4.786.223,93	0,00	923.140,46	619.263,35	9.052,98	163.637,61	0,00	6.501.318,33
2011	5.177.395,83	0,00	937.541,81	612.853,81	499,37	230.455,84	0,00	6.958.746,66
Servidores ocupantes de Funções Gratificadas								
2009	14.204.538,55	0,00	2.227.041,52	1.577.799,05	78.255,23	520.796,16	0,00	18.608.430,51
2010	18.131.887,08	0,00	2.785.281,31	1.951.819,37	22.692,58	981.027,32	0,00	23.872.707,66
2011	20.489.198,33	0,00	2.923.401,78	2.151.561,84	18.283,47	1.695.002,16	0,00	27.277.447,58

Fonte: SIAPE/UFCG/SRH/CCL

4.5. Terceirização de mão de obra empregada pela unidade jurisdicionada

4.5.1 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva

Quadro 28 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – UG 158195

Unidade Contratante													
Nome: Universidade Federal de Campina Grande													
UG/Gestão: 158195/15281						CNPJ: 05.055.128/0001-76							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	V	O	71/2007	03.943.091/0001-97	29/11/2007	28/05/2012	92 ¹	74 ¹					P
2009	V	O	69/2009	08.705.015/0001-67	23/07/2009	22/07/2012	8 ¹	8 ¹					P
2009	V	O	70/2009	08.705.015/0001-67	23/07/2009	23/07/2012	10 ¹	10 ¹					P
2009	V	O	107/2009	10.446.347/0001-16	01/01/2010	31/12/2012	16 ¹	16 ¹					P
2010	L	O	55/2010	10.513.220/0001-72	01/01/2011	31/12/2012	181 ²	84 ²					A
2010	L	O	56/2010	10.513.220/0001-72	01/01/2011	31/12/2012	54 ²	34 ²					A
2010	L	O	57/2010	10.513.220/0001-72	01/01/2011	31/12/2012	61 ²	11 ²					A
2010	L	O	58/2010	10.513.220/0001-72	01/01/2011	31/12/2012	44 ²	21 ²					A
2011	V	O	36/2011	10.566.345./0001-60	01/07/2011	30/06/2012	20 ¹	2 ¹					A
2011	V	O	37/2011	10.566.345./0001-60	01/07/2011	30/06/2012	24 ¹	10 ¹					A
2011	V	O	38/2011	10.566.345./0001-60	01/07/2011	30/06/2012	36 ¹	6 ¹					A
2011	V	O	39/2011	10.566.345./0001-60	01/07/2011	30/06/2012	20 ¹	14 ¹					A
2011	V	O	40/2011	10.566.345./0001-60	01/07/2011	30/06/2012	20 ¹	20 ¹					A
Total							586	310	-	-	-	-	
Observação: (1) Escolaridade exigida no edital: 4ª Série do Ensino Fundamental. (2) Escolaridade mínima não exigida no edital de licitação.													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG, PU, PRA

Quadro 29 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – UG 158196

Unidade Contratante													
Nome: Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC													
UG/Gestão: 158196/15281						CNPJ: 05.055.128/0002-57							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	L	O	002/2007 - 5º T.A.	41.150.699/0001-53	01/04/2007	31/03/2012	52	59	-	-	-	-	P
Total							52	59	-	-	-	-	
Observação: T.A.=Termo Aditivo													
<p>LEGENDA Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>													

Fonte: REHUF, HUAC

Quadro 30 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – UG 150154

Unidade Contratante													
Nome: Centro de Educação e Saúde – CES													
UG/Gestão: 150154/15281						CNPJ: 05.055.128/0006-80							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	023/2010	09.069.476/0001-53	16/12/2010	15/06/2012	16 ¹	16 ¹					P
Total							16	16	-	-	-	-	
Observação: (1) Escolaridade mínima não exigida no edital de licitação.													
<p>LEGENDA Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>													

Fonte: SIASG, CES

4.5.2. Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão

Quadro 31 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 158195-UFCG

Unidade Contratante													
Nome: Universidade Federal de Campina Grande													
UG/Gestão: 158195/15281						CNPJ: 05.055.128/0001-76							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	7	O	24/2007	07.395.989/0001-29	28/04/2007	26/04/2012	44 ²	44 ²					P
2009	7	O	108/2009	07.395.989/0001-29	01/01/2010	30/12/2012	24 ¹	16 ¹					P
2009	7	O	109/2009	07.395.989/0001-29	01/01/2010	30/12/2012	24 ¹	10 ¹					P
2009	1	O	66/2009	10.339.944/0001-41	15/07/2009	15/11/2012	6 ²	5 ²					P
2009	2	O	66/2009	10.339.944/0001-41	15/07/2009	15/11/2012	26 ²	26 ²					P
2009	3	O	66/2009	10.339.944/0001-41	15/07/2009	15/11/2012	1 ²	1 ²					P
2009	4	O	66/2009	10.339.944/0001-41	15/07/2009	15/11/2012	1 ²	1 ²					P
2009	7	O	66/2009	10.339.944/0001-41	15/07/2009	15/11/2012	8 ²	4 ²					P
2009	1	O	91/2009	04.427.309/0001-13	10/11/2009	09/11/2012	10 ²	7 ²					P
2009	2	O	91/2009	04.427.309/0001-13	10/11/2009	09/11/2012	52 ²	30 ²					P
2009	4	O	91/2009	04.427.309/0001-13	10/11/2009	09/11/2012	4 ²	1 ²					P
2009	7	O	91/2009	04.427.309/0001-13	10/11/2009	09/11/2012	8 ²	4 ²					P
2009	1	O	113/2009	09.323.163/0001-80	17/12/2009	16/12/2012	36 ²	36 ²					P
2009	2	O	113/2009	09.323.163/0001-80	17/12/2009	16/12/2012	17 ²	13 ²					P
2009	3	O	113/2009	09.323.163/0001-80	17/12/2009	16/12/2012	13 ²	13 ²					P
2009	4	O	113/2009	09.323.163/0001-80	17/12/2009	16/12/2012	4 ²	4 ²					P
2009	1	O	114/2009	07.395.989/0001-29	17/12/2009	16/12/2012	12 ²	10 ²					P
2009	2	O	114/2009	07.395.989/0001-29	17/12/2009	16/12/2012	8 ²	4 ²					P
2009	3	O	114/2009	07.395.989/0001-29	17/12/2009	16/12/2012	4 ²	2 ²					P
2009	4	O	114/2009	07.395.989/0001-29	17/12/2009	16/12/2012	4 ²	1 ²					P
2009	1	O	115/2009	07.395.989/0001-29	17/12/2009	16/12/2012	12 ²	11 ²					P
2009	2	O	115/2009	07.395.989/0001-29	17/12/2009	16/12/2012	8 ²	7 ²					P
2009	3	O	115/2009	07.395.989/0001-29	17/12/2009	16/12/2012	13 ²	7 ²					P
2009	1	O	116/2009	04.427.309/0001-13	17/12/2009	16/12/2012	14 ²	9 ²					P
2009	4	O	116/2009	04.427.309/0001-13	17/12/2009	16/12/2012	4 ²	2 ²					P
2011	1	O	42/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	73 ¹	61 ¹					P
2011	2	O	42/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	8 ¹	6 ¹					P
2011	3	O	42/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	28 ¹	12 ¹					P
2011	4	O	42/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	14 ¹	4 ¹					P
2011	1	O	43/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	34 ¹	12 ¹					A
2011	2	O	43/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	8 ¹	2 ¹					A
2011	3	O	43/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	8 ¹	2 ¹					A
2011	4	O	43/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	8 ¹	2 ¹					A
2011	1	O	44/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	22 ¹	19 ¹					A
2011	2	O	44/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	8 ¹	3 ¹					A
2011	3	O	44/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	12 ¹	8 ¹					A
2011	4	O	44/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	8 ¹	2 ¹					A
2011	1	O	45/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	30 ¹	25 ¹					A
2011	2	O	45/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	8 ¹	3 ¹					A
2011	3	O	45/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	16 ¹	10 ¹					A
2011	4	O	45/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	8 ¹	2 ¹					A
Total							650	441	-	-	-	-	

Observação: (1) Escolaridade exigida no edital: 4ª Série do Ensino Fundamental.

(2) Escolaridade mínima não exigida no edital de licitação.

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Serviço de Portaria.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SIASG, PU, PRA

Quadro 32 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 158196-HUAC

Unidade Contratante													
Nome: Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC													
UG/Gestão: 158196/15281							CNPJ: 05.055.128/0002-57						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	1	O	002/2007 - 5º T.A.	41.150.699/0001-53	01/04/2007	31/03/2011	27	42	2	2	-	-	P
2007	2	O	002/2007 - 5º T.A.	41.150.699/0001-53	01/04/2007	31/03/2011	11	10	2	2	-	-	P
2007	3	O	002/2007 - 5º T.A.	41.150.699/0001-53	01/04/2007	31/03/2011	15	25	-	-	-	-	P
2007	4	O	002/2007 - 5º T.A.	41.150.699/0001-53	01/04/2007	31/03/2011	2	2	-	-	-	-	P
Total							55	79	4	4	-	-	
Observação: T.A.=Termo Aditivo													
LEGENDA													
Área:													
<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3. Serviços de Copa e Cozinha; 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis; 5. Serviços de Brigada de Incêndio; 6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes; 7. Outras. 													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													
Fonte: REHUF, HUAC													

Quadro 33 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 158197-CFP

Unidade Contratante													
Nome: Centro de Formação de Professores da UFCG													
UG/Gestão: 158197/15281							CNPJ: 05.055.128/0003-38						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	1	O	20/2011	07.395.989/0001-29	02/12/2011	01/12/2012	2 ¹	1 ¹	8	3	-	-	A
Total							2	1	8	3	-	-	
Observação: (1) Escolaridade exigida no edital: 4ª Série do Ensino Fundamental.													
LEGENDA													
Área:													
<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 3. Serviços de Copa e Cozinha; 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis; 5. Serviços de Brigada de Incêndio; 6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes; 7. Outras. 													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG, CFP

Quadro 34 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 150154-CES

Unidade Contratante													
Nome: Centro de Educação e Saúde – CES													
UG/Gestão: 150154/15281							CNPJ: 05.055.128/0006-80						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	1	O	023/2010	09.069.476/0001-53	16/12/2010	15/06/2012	21 ¹	21 ¹					P
2010	2	O	023/2010	09.069.476/0001-53	16/12/2010	15/06/2012	21 ¹	21 ¹					P
2010	3	O	023/2010	09.069.476/0001-53	16/12/2010	15/06/2012	1 ¹	1 ¹					P
2010	7	O	023/2010	09.069.476/0001-53	16/12/2010	15/06/2012	10 ¹	10 ¹					P
Total							53	53	-	-	-	-	
Observação: (1) Escolaridade mínima não exigida no edital de licitação.													
LEGENDA													
Área:													
<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 3. Serviços de Copa e Cozinha; 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis; 5. Serviços de Brigada de Incêndio; 6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes; 7. Outras. 													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG, CES

4.5.3. Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Quadro 35 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra – UG 158195-UFCG

Identificação do Contrato	Área	Quantidade.	Unidade Administrativa
24/2007	9	40	Campus de Campina Grande
24/2007	9	4	Campus de Patos
108/2009	9	16	Campus de Campina Grande
109/2009	9	6	Campus de Campina Grande
109/2009	9	4	Campus de Cajazeiras
66/2009	1	5	Campus de Sumé
66/2009	2	26	Campus de Sumé
66/2009	3	1	Campus de Sumé
66/2009	4	1	Campus de Sumé
66/2009	9	4	Campus de Sumé
91/2009	1	7	Campus de Pombal
91/2009	2	30	Campus de Pombal
91/2009	4	1	Campus de Pombal
91/2009	9	4	Campus de Pombal
113/2009	1	36	Campus de Campina Grande
113/2009	2	13	Campus de Campina Grande
113/2009	3	13	Campus de Campina Grande
113/2009	4	4	Campus de Campina Grande
114/2009	1	10	Campus de Patos
114/2009	2	4	Campus de Patos
114/2009	3	2	Campus de Patos
114/2009	4	1	Campus de Patos
115/2009	1	11	Campus de Cajazeiras
115/2009	2	7	Campus de Cajazeiras
115/2009	3	7	Campus de Cajazeiras
116/2009	1	9	Campus de Sousa
116/2009	4	2	Campus de Sousa
42/2011	1	61	Campus de Campina Grande
42/2011	2	6	Campus de Campina Grande
42/2011	3	12	Campus de Campina Grande
42/2011	4	4	Campus de Campina Grande
43/2011	1	12	Campus de Patos
43/2011	2	2	Campus de Patos
43/2011	3	2	Campus de Patos
43/2011	4	2	Campus de Patos
44/2011	1	19	Campus de Sousa
44/2011	2	3	Campus de Sousa
44/2011	3	8	Campus de Sousa
44/2011	4	2	Campus de Sousa
45/2011	1	25	Campus de Cajazeiras
45/2011	2	3	Campus de Cajazeiras
45/2011	3	10	Campus de Cajazeiras
45/2011	4	2	Campus de Cajazeiras
36/2011	8	2	Campus de Campina Grande
37/2011	8	10	Campus de Patos
38/2011	8	6	Campus de Sousa
39/2011	8	14	Campus de Cajazeiras
40/2011	8	20	Campus de Cuité
69/2009	8	8	Campus de Sumé
70/2009	8	10	Campus de Pombal
71/2007	8	70	Campus de Campina Grande
71/2007	8	4	Campus de Pombal
107/2009	8	16	Campus de Campina Grande

55/2010	7	84	Campus de Campina Grande
56/2010	7	34	Campus de Cajazeiras
57/2010	7	11	Campus de Sousa
58/2010	7	21	Campus de Patos
Total		751	
LEGENDA			
Área:			5. Serviços de Brigada de Incêndio;
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;			6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;			7. Higiene e Limpeza;
3. Serviços de Copa e Cozinha;			8. Vigilância Ostensiva;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;			9. Portaria.

Fonte: SIASG, PU, PRA

Quadro 36 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra – UG 158196-HUAC

Identificação do Contrato	Área	Quantidade	Unidade Administrativa
002/2007 – 5º Termo Aditivo	1	44	HUAC
002/2007 – 5º Termo Aditivo	2	11	HUAC - Setor de Manutenção
002/2007 – 5º Termo Aditivo	3	27	HUAC - Setor de Nutrição e Dietética
002/2007 – 5º Termo Aditivo	4	2	HUAC - Setor de Manutenção
002/2007 – 5º Termo Aditivo	7	58	HUAC
Total		142	
LEGENDA			
Área:			5. Serviços de Brigada de Incêndio;
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;			6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;			7. Higiene e Limpeza;
3. Serviços de Copa e Cozinha;			8. Vigilância Ostensiva;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;			9. Portaria.

Fonte: REHUF, HUAC

Quadro 37 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra – UG 158197-CFP

Identificação do Contrato	Área	Quantidade	Unidade Administrativa
20/2011	1	4	Campus de Cajazeiras / CFP - ETSC
Total		4	
LEGENDA			
Área:			5. Serviços de Brigada de Incêndio;
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;			6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;			7. Higiene e Limpeza;
3. Serviços de Copa e Cozinha;			8. Vigilância Ostensiva;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;			9. Portaria.

Fonte: SIASG, CFP

Quadro 38 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra – UG 150154-CES

Identificação do Contrato	Área	Quantidade	Unidade Administrativa
23/2010	1	21	Campus de Cuité
23/2010	2	21	Campus de Cuité
23/2010	3	1	Campus de Cuité
23/2010	7	16	Campus de Cuité
23/2010	9	10	Campus de Cuité
Total		69	
LEGENDA			
Área:			5. Serviços de Brigada de Incêndio;
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;			6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;			7. Higiene e Limpeza;
3. Serviços de Copa e Cozinha;			8. Vigilância Ostensiva;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;			9. Portaria.

Fonte: SIASG, CES

4.6. Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

4.6.1. Evolução do Quadro de Servidores da UFCG em 2011

A Secretaria de Recursos Humanos da UFCG vem passando por mudanças gerenciais e estruturais, tendo em vista a necessidade de adequar-se aos projetos de expansão universitária e ao novo modelo de gestão da administração pública.

Com um quadro de servidores recém-contratados, em sua grande maioria, necessita de uma estrutura administrativa, informatização e espaço físico adequados, a fim de proporcionar uma melhor qualidade no atendimento ao usuário e condições ambientais favoráveis aos servidores que atuam nos processos organizacionais sob a responsabilidade da SRH.

Até o ano de 2010, o gerenciamento de indicadores de recursos humanos era realizado sob uma ótica essencialmente técnica e estatística, utilizando-se, para esse fim, dados extraídos do Sistema de RH desenvolvido e gerenciado pela Coordenação de Cadastro e Lotação.

Com a solicitação do TCU, verificou-se a necessidade de estruturar os indicadores solicitados e informar, no relatório de gestão de 2010, de forma parcial, apenas alguns indicadores que já vinham sendo gerenciados na área de desenvolvimento do servidor na carreira, e outros referentes ao Absenteísmo cujos dados foram levantados por meio de relatórios gerenciais disponíveis no SIAPECAD.

Para o ano de 2012, dentre as metas estabelecidas para a SRH, está a informatização dos processos de avaliação de estágio probatório, bem como a implantação de um Sistema de Recursos Humanos que integre todas as informações do servidor em tempo real e que aperfeiçoe o gerenciamento dos indicadores gerenciais.

Para a composição dos Indicadores, serão utilizados os dados sobre os recursos humanos da UFCG, conforme quadro abaixo.

Quadro 39 – Evolução Mensal do Quadro de Servidores da UFCG – Ano 2011

Categoria	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01 - Ativo Permanente	2.858	2.898	2.903	2.900	2.907	2.908	2.912	2.917	2.928	2.925	2.928	2.926
02 - Aposentado	914	914	920	925	928	930	939	939	939	941	944	946
04 - Nomeado Cargo Comissionado	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
05 - Sem Vínculo	23	32	32	31	31	29	29	28	28	28	28	28
08 - Cedido	18	19	21	21	22	23	23	23	19	15	12	12
11- Excedente a Lotação	23	23	23	23	22	22	22	22	22	23	24	24
12 - Contrato Temporário	195	194	191	193	195	185	183	184	186	185	190	189
18 - Exerc Descent Carreira	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
19 - Exercício Provisório	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
20 - Celetista	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
41 - Colaborador PCCTAE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
44 - Exerc.§7º, Art. 93, Lei 8.112	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
93 - Beneficiário Pensão	173	176	176	177	182	180	180	261	170	182	243	242
Total de Servidores	4.215	4.265	4.275	4.279	4.296	4.286	4.297	4.383	4.301	4.308	4.378	4.376

Fonte: SIAPE-SIAPECAD – Dezembro/2011

Análise Crítica

Em dezembro de 2010 a UFCG encerrava o ano civil contando com 2.830 servidores ativos 30 permanentes, já em 2011 terminava o ano com 2.926, o que representa um percentual de torno de 3,31% de acréscimo no quadro de pessoal ativo permanente, conforme demonstrado no quadro tabela abaixo.

Quadro 40 – Evolução Anual do Quadro de Servidores da UFCG – Anos 2010-2011

Categoria	Dez/2010	Dez/2011
01 - Ativo Permanente	2.830	2.926
02 - Aposentado	914	946
04 - Nomeado Cargo Comissionado	1	1
08 - Cedido	19	28
05 - Sem Vínculo	23	12
11 - Excedente a Lotação	23	24
12 - Contrato Temporário	198	189
18 - Exerc Descent Carreira	2	2
19 - Exercício Provisório	3	2
20 - Celetista	2	2
41 - Colaborador PCCTAE	1	1
44 - Exerc.§7º, Art. 93, Lei 8.112	1	1
93 - Beneficiário Pensão	219	242
Total de Servidores	4.236	4.376

Fonte: SIAPE-SIAPECAD – Dezembro/2011

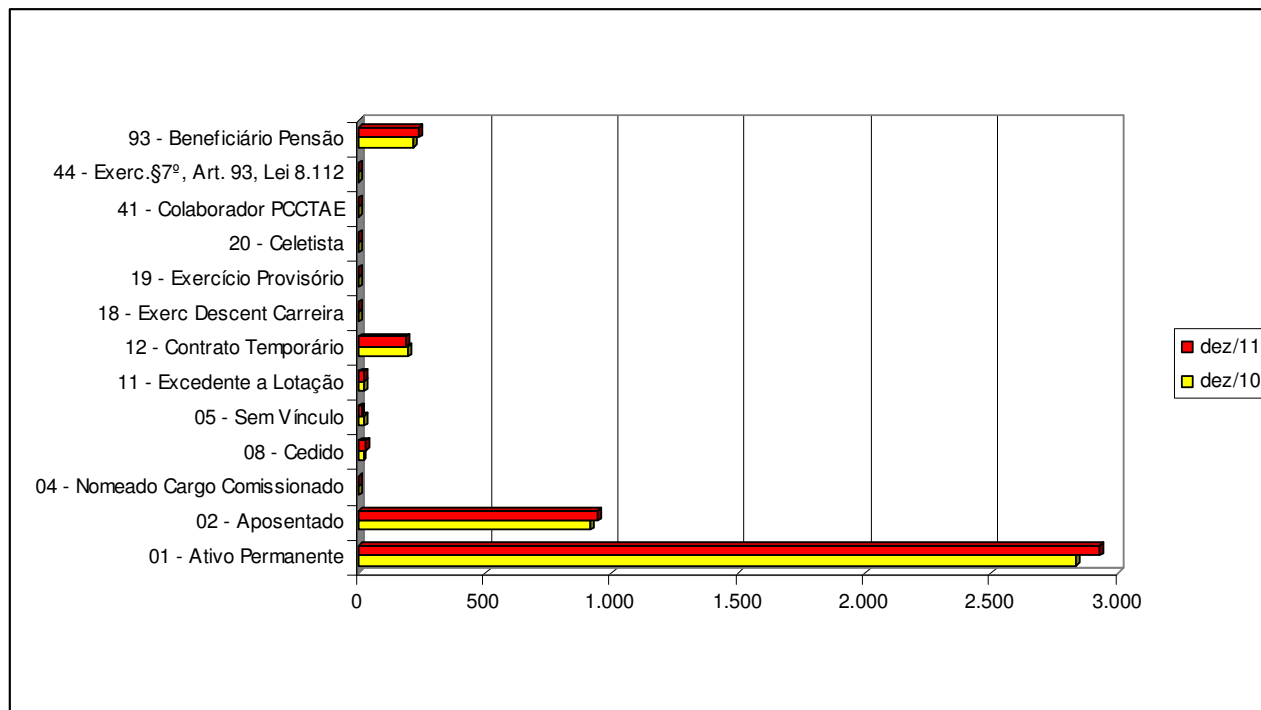


Gráfico 1 – Gráfico Comparativo da Evolução do Quadro de Servidores referente a 2010-2011

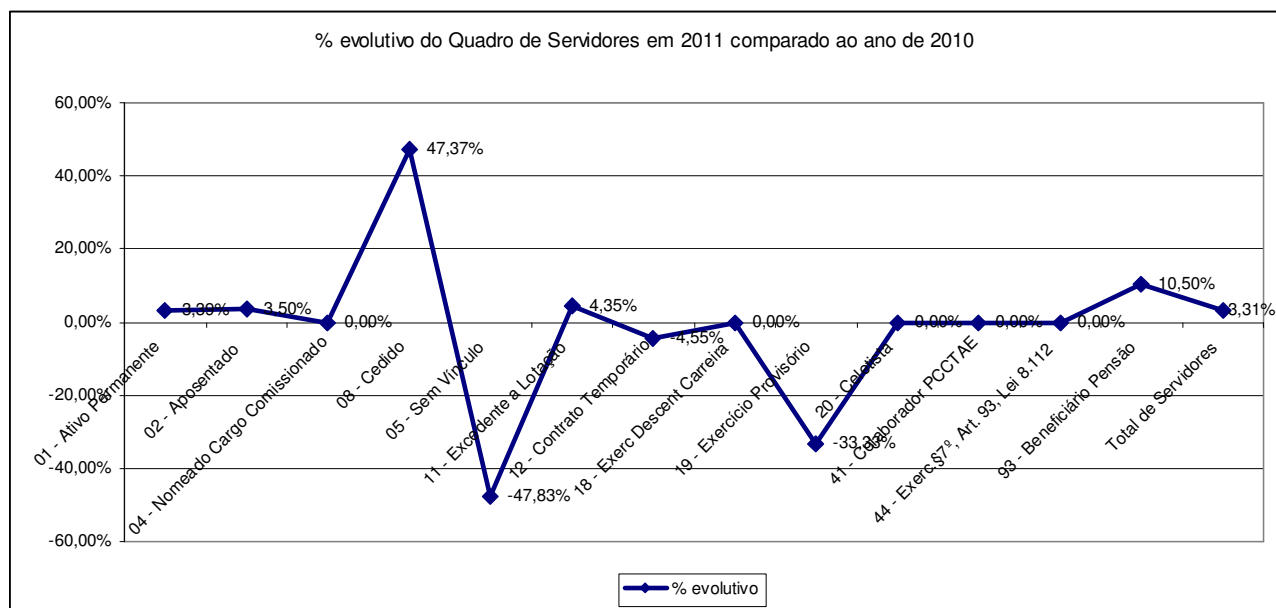


Gráfico 2 – Percentual de crescimento do quadro de servidores da UFCG em 2011 com referência ao ano de 2010

4.6.2. Absenteísmo

Em 2005 quando a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento resolveu estruturar a política de saúde ocupacional do servidor, a preocupação com o índice de absenteísmo por causas não ocupacionais, que á época, apresentava, em média, um índice de 20%.

Nas Instituições de Ensino Superior o conhecimento é o elemento primordial para a consecução do objetivo de formar e preparar cidadãos para o mercado de trabalho. Daí, a necessidade de aperfeiçoamento contínuo e qualificação do seu corpo técnico e de docentes, o que, forçosamente, gera ausências que implicam na entrega dos serviços a quem é devido.

Dentre os conceitos utilizados na literatura para definir o Absenteísmo, um dos mais utilizados é o desenvolvido por Rachel Gaidzinski, Professora da USP, que desenvolveu um estudo para dimensionar o quadro de pessoal para os serviços de enfermagem durante a sua tese de doutorado. Gaidzinski classificou as ausências em previstas e não previstas.

Segundo Gaidzinski, no primeiro as ausências previstas são aquelas permitidas e de direito ao servidor, podendo ser planejadas com antecedência como férias, folgas e feriados. As ausências não previstas são as que efetivamente caracterizam o absenteísmo, pelo seu caráter imprevisível, como faltas abonadas e injustificadas, licenças médicas, acidente de trabalho, licenças maternidade e paternidade, luto, casamento, de cursos de especialização e outras situações que impedirão o servidor ao trabalho.

O absenteísmo traz como conseqüência além dos custos diretos, os custos indiretos, representados pela diminuição da produtividade porque haverá menos servidores em ação, com redução da qualidade do serviço e provável sobrecarga de atividade para outro servidor pela necessidade de executar o serviço do ausente, ocasionando, certamente, a diminuição da eficiência e eficácia nos resultados esperados, além da insatisfação por sobrecarga de trabalho para alguns.

Neste primeiro momento, utilizando o conceito de Gaidzinski, apresentamos o Índice de Absenteísmo total da UFCG referente ao ano de 2011.

O levantamento de dados foi feito por Centro de Ensino e Unidade Acadêmica e Administrativa, possibilitando gerenciamento pontual das principais influências para a elevação do índice.

Indicador: Absenteísmo.

O que medir: O índice de ausências não previstas dos servidores da UFCG;

Objetivo: Elaborar estudo de causa e efeito para subsidiar políticas institucionais para à redução dos afastamentos.

Responsáveis:

- a) Unidade de Atenção a Saúde do Servidor – SIASS
- b) Coordenação de Cadastro e Lotação

Onde medir: por meio dos Sistemas do SIAPE, SIAPECAD e SIASS

Fórmula: $(N^{\circ} \text{ de dias não trabalhados} / N^{\circ} \text{ de servidores} \times n^{\circ} \text{ de dias úteis}) * 100$

Quadro 41 – Detalhamento do Cálculo

Detalhamento - Ano 2010	Quantidade
Nº de Servidores Ausentes (por todos os motivos)	356
Total Geral de dias não trabalhados	25814
Nº de dias úteis em 2010	230
Dias úteis x nº de servidores	667.690
Índice Geral de Absenteísmo = 3,86%	

Fonte: SIAPE-SIAPECAD

Quadro 42 – Detalhamento do Cálculo

Detalhamento - Ano 2011	Total de Servidores UFCG
Nº de Servidores Ausentes (todos os motivos)	293
Total Geral de dias não trabalhados por unidade	31.385
Nº de dias úteis em 2010	250
Dias úteis x nº de servidores	742.750
Índice Geral de Absenteísmo = 4,23%	

Fonte: SIAPECAD e SIASS-SAUDE

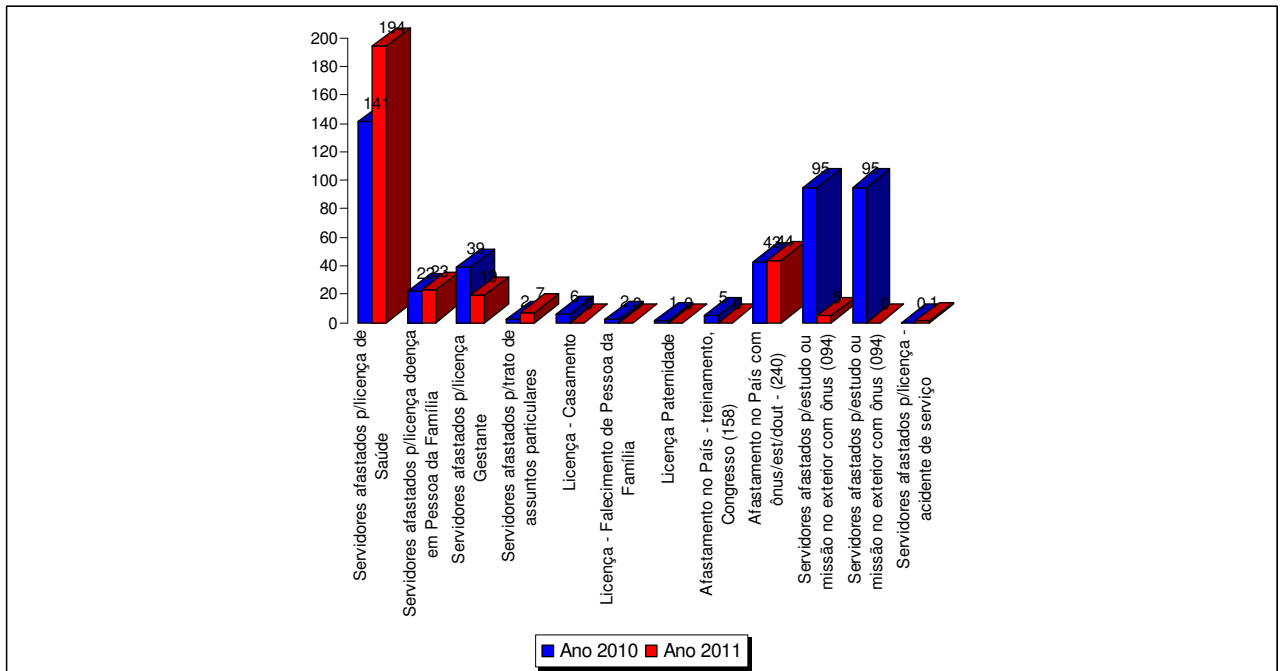


Gráfico 3 – Comparativo do quantitativo de servidores por tipo de afastamento em 2010 e 2011

Análise Crítica

Com referência ao ano de 2010, o número de servidores afastados para Licença Médica aumentou de 141 para 194, um crescimento de 37, 59 %, influenciando sensivelmente no índice de absenteísmo, mesmo ocorrendo redução do nº de servidores afastados nos demais indicadores, bem como o aumento de servidores afastados para tratar de assuntos particulares e afastados para capacitação n País, demonstrado pelos gráficos abaixo.

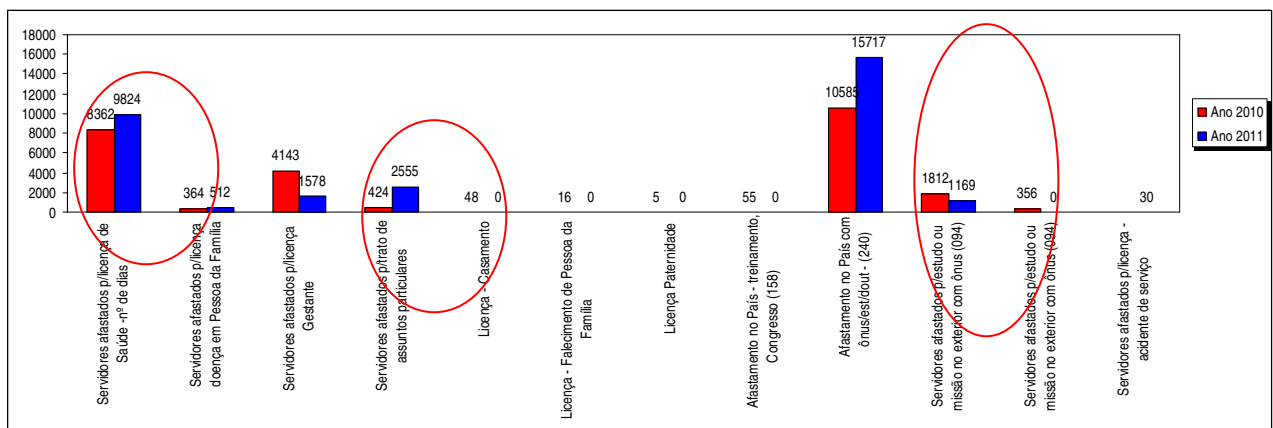


Gráfico 4 – Gráfico comparativo do nº de dias de afastamento dos servidores por todos os tipos

Análise Crítica

Para o levantamento da concessão de licença de saúde com o registro de atestado o SIASS apresentou o relatório com por tipo de licença, nº de servidores e nº de dias de afastamento em 2011.

O registro de faltas não justificadas no SIAPECAD está sendo implantado a partir de 2012, e irá proporcionar o acompanhamento mensal dos itens de verificação do indicador supramencionado:

- a) Servidores afastados p/licença de Saúde;
- b) Servidores afastados p/licença doença em Pessoa da Família;
- c) Servidores afastados p/licença Gestante;
- d) Servidores afastados p/trato de assuntos particulares;
- e) Licença – Casamento;
- f) Licença Paternidade;
- g) Licença - Falecimento de Pessoa da Família;
- h) Afastamento no País - treinamento, Congresso (158);
- i) Afastamento no País com ônus/est/dout - (240);
- j) Servidores afastados p/estudo ou missão no exterior com ônus (094);
- k) Faltas não justificadas.

4.6.3. Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais

De acordo com o Decreto nº 6.833/2009, que instituiu o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor as unidades do SIASS ficam responsáveis por desenvolver ações de perícia, promoção à saúde, vigilância dos ambientes de trabalho, registro dos acidentes de trabalho, nexos das doenças profissionais, readaptação funcional e apoio assistencial para os casos de agravos instalados.

Em julho de 2010 foi implantada a unidade do SIASS com sede na Universidade Federal de Campina Grande.

Este indicador pode ser classificado em:

Indicador: Perícia Médica;

O que medir: Todas as perícias médicas realizadas, todos os atestados de curta duração que não passaram por perícia oficial em saúde;

Objetivo: Elaborar estudo visando buscar o entendimento do binômio saúde/doença no âmbito da UFCG além de coletará dados das doenças e agravos que afetam os servidores, possibilitando a construção de um perfil epidemiológico que sinalize possíveis doenças em fase inicial

Responsável: Coordenação da Unidade de Atenção À Saúde do Servidor - SIASS;

Onde medir: por meio do sistema de informações Siape-Saúde.

Formula: a definir

Encontra-se em estudo, a definição dos indicadores com referência a promoção à saúde e vigilância dos ambientes de trabalho.

Com referência a Perícias Médicas realizadas em 2011, a Unidade do SIASS, apresenta os seguintes dados no seu relatório gerencial:

Quadro 43 – Quadro Resumo das Perícias Realizadas em 2011

Tipo de Licença	Nº de servidores	Nº de Dias
Licença Doença Pessoa Família (ate 60 dias)	23	512
Licença Acidente em Serviço	1	30
Licença Gestante	2	210
Licença Tratamento de Saude	194	9.824
Total	220	10.576

Fonte: Unidade de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS/UFCG (referente ao período janeiro a dezembro de 2011)

Outros indicadores na Unidade de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS/UFCG devem ser criados com o objetivo de gerenciar ações de perícia médica, promoção à saúde, vigilância dos ambientes de trabalho, registro dos acidentes de trabalho, nexos das doenças profissionais, readaptação funcional e apoio assistencial para os casos de agravos instalados.

4.6.4. Rotatividade (Turnover)

A rotatividade de pessoal, também conhecida por turnover, está relacionada com a saída de funcionários de uma organização.

No serviço público costuma-se falar de “alta rotatividade“, mas não com o sentido de desligamento de forma definitiva. Esta rotatividade que podemos chamar de interna, pode ser mensurada como nível de satisfação do servidor quanto às atividades que lhe são atribuídas, nível de complexidade do trabalho, carga-horária que é obrigado a cumprir, condições de trabalho, etc.

Tem como consequência a descontinuidade do atendimento ao público, horas perdidas de treinamento e sobrecarga de trabalho para outros, além da insatisfação de usuários que querem os serviços prestados.

Indicador: Rotatividade

O que medir: os ingressos e desligamentos ocorridos dentro do intervalo de um ano

Objetivo: Elaborar estudo de causa e efeito e auxiliar na proposição de políticas de que visem à retenção de mão de obra-qualificada na Instituição.

Responsável: Coordenação de Cadastro e Lotação/srh

Onde medir: por meio dos Sistemas SIAPE, SIAPECAD e SIASS

Fórmula: $((n^\circ \text{ de admissões} + n^\circ \text{ de demissões})/2) / n^\circ \text{ total de servidores} \times 100$

Para medir a Rotatividade de pessoal da UFCG, vamos utilizar os dados do SIAPE e SIAPECAD quanto ingresso e desligamentos, sem considerar, neste primeiro momento, a rotatividade interna, conforme demonstrado na quadro 32.

Quadro 44 – Ingressos em 2010 e em 2011

Ingressos	2010	2011
Número total de Servidores Admitidos em 2010 - Concurso	392	155
Número de Servidores Ingressos por Redistribuição	12	10
Número de Servidores para EXERC. §7º ART93 8112	1	0
Número de servidores nomeados para cargo em comissão	1	116
Número Total de Servidores Ingressos (concurso e redistribuição)	406	165

Fonte: SIAPECAD

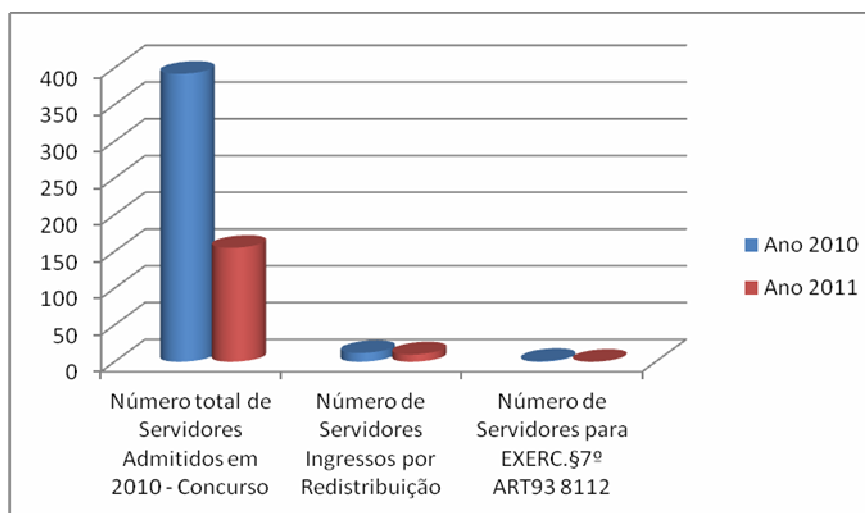


Gráfico 4 – Comparação Gráfica dos servidores que ingressaram na UFCG em 2010 e em 2011

Análise Crítica

Em 2010 a UFCG realizou concursos para suprir as vagas autorizadas pelos Ministérios do Planejamento e da Educação para demandas normais, Reuni e Expansão universitária.

Em 2011 os concursos abertos foram para suprir vagas da carreira do magistério e nomeação de servidores aprovados em concurso dentro do prazo de validade (2anos).

Quadro 45 – Desligamentos em 2010 e em 2011

Desligamentos	2010	2011
Número total de servidores aposentados em 2010	58	45
Número de servidores demitidos - Art. 132, Lei 8.112/90	1	2
Número de servidores exonerados cargo efetivo a pedido - Art.34, Lei 8.112/90	35	14
Número de servidores desligados por posse em outro cargo inacumulável - Art.33, inc.VIII, Lei 8.112/90	15	16
Número de servidores desligados por redistribuição - Art. 37, Lei 8.112/90	21	21
Número de servidores afastados por cessão	1	2
Licença tratar int.partic. - Art.91, Lei 8.112/90	5	4
Afastamento Exercício Mandato eletivo p/prefeito	2	0
Exercício provisório - Art. 84, p. 2.I, Lei 8.112/90	4	1
Lic. Incentivada não remunerada - Art.8, MP 1.917/99	1	0
Afastamento para prestar colaboração	4	0
Total de desligamentos no ano de 2010	147	105

Fonte: SIAPE-SIAPECAD

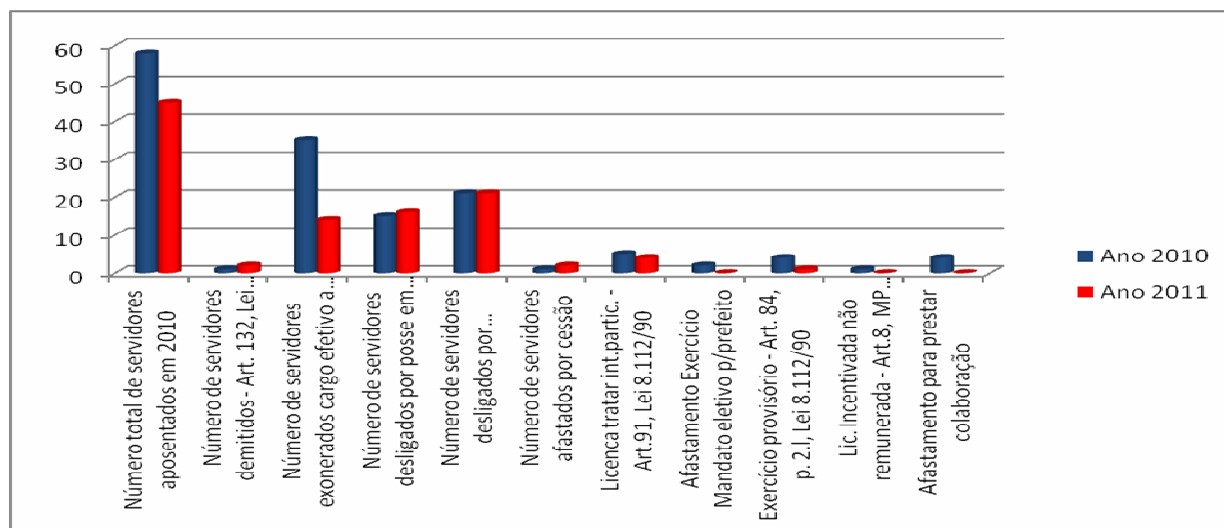


Gráfico 7 – Comparação Gráfica dos servidores que se desligaram da UFCG em 2010 e em 2011

Os dados apresentados referem-se a desligamentos de forma efetiva tais como: demissões, exonerações, posse para assumir cargo não acumulável, aposentadorias e desligamentos temporários, com ou sem ônus, tais como: afastamentos por cessões, lotação provisória, cooperação técnica, Licença sem vencimentos, etc.

Resultado da Análise de Dados:

Total de Ingressos = 165

Total de desligamentos = 105

Total de Servidores = 2.926

Índice Geral de Rotatividade = 9,22%

Análise Crítica

Apesar a inexistência de um melhor estudo para se entender os motivos do alto índice de rotatividade, percebe-se por meio do gráfico que houve uma redução do número de aposentadorias e no nº de servidores que pediram demissão, assim como o retorno de servidores que se encontravam de Licença para Tratar de Assuntos Particulares.

4.6.5. Educação Continuada

De acordo com a definição constante na Wikipedia, a *educação continuada representa o conceito de que "nunca é cedo ou tarde demais para se aprender"*. A educação continuada é atitudinal, ou seja, as pessoas podem e devem estar abertas a novas idéias, decisões, habilidades ou comportamentos.

Visando o atendimento aos programas estabelecidos pela Lei 11.091/05, a Secretaria de Recursos Humanos, em 2006, por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, elaborou o Plano de Capacitação dos Servidores da UFCG tomando como base o mapeamento de competências, com a finalidade de identificar o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes

necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição.

Indicador: Educação Continuada

O que medir: servidores capacitados

Porque medir: acompanhar o desenvolvimento do servidor na carreira e a melhoria de suas habilidades técnicas e pessoais.

Responsável: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Formula: ((Total de servidores que participaram dos eventos de capacitação da SRH/total de servidores certificados) * 100)

Quando: mensal

Meta: Capacitar 33% dos servidores técnico-administrativo/ano

Quadro 46 – Resumo das ações de Capacitação desenvolvidas em 2011

Indicador de Educação Continuada				
Total de Servidores Técnico-Administrativos	1.530	Número de Servidores Capacitados	215	14,05%
Total de vagas oferecidas em ações de capacitação interna	457	Número de servidores Inscritos	409	1,58%
Número de servidores Inscritos	409	Número de servidores certificados	215	79,36%
Número de instrutores cadastrados	95	Número de Instrutores convocados	46	48,42%
Valor Total do Investimento: R\$ 153.643,70 (cento e cinquenta e três mil, seiscientos e quarenta e três reais e setenta centavos)				
Custo por Aluno (em R\$)		R\$ 714,62 (Setecentos e catorze e sessenta e dois centavos)		

Fonte: SRH/CGDP

Análise Crítica

A meta não atingida tem como causa principal a impossibilidade de se ofertar mais cursos por ausência de espaço físico destinado a capacitação do pessoal técnico-administrativo.

Além disso, os servidores por conveniência e para fins de Progressão por Capacitação, estão participando de cursos à distância ministrados pelo CENED, CETEB, Hospital Sírio Libânes, Associação Brasileira de Ensino à Distância e outros Institutos, que, nem sempre, são reconhecidos por esta Secretaria para fins de certificação e promoção.

Atualmente, a Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SRH, só consegue ofertar os cursos em parceria com algumas Unidades Acadêmicas, que precisam priorizar o aluno de graduação e pós-graduação antes de firmar a colaboração com a SRH.

Para o ano de 2012 estamos criando um ambiente virtual de aprendizagem visando atender as demandas de capacitação dos técnicos-administrativo da UFCG tanto em gestão das competências quanto para fins de progressão por capacitação profissional.

No quadro a seguir, apresentamos os cursos realizados em 2011 por esta SRH em parceria com diversas Unidades Acadêmicas da UFCG e com Instrutores da própria Universidade.

Não contabilizamos como servidores capacitados aqueles que realizaram curso em instituição externa com recursos próprios para fins de progressão por capacitação.

Quadro 47 – Resumo dos Cursos Oferecidos em 2011

Nº Edital	Curso	Câmpus	Carga Horária	Período de Inscrições	Início	Término	Nº Vagas	Nº de Inscritos	Nº de Concluintes
2	Controle e Medidas de Profilaxia em Ambiente Hospitalar	Campina Grande / HUAC	120h	28/02 a 04/03	14//03	10/ago	40	40	39
3	Atualização em Língua Portuguesa e Redação Oficial	Pombal	120h	28/02 a 03/03	15/mar	11/out	30	26	21
4	Atualização em Gestão Hospitalar	Campina Grande	195h	25 a 29/04	13/mai	12/nov	35	41	21
5	Informática Básica –Turma I	Campina Grande	90h	14 a 18/03	05/abr	27/set	30	13	13
5	Informática Básica- Turma II	Campina Grande	90h	14 a 18/03	05/abr	22/set	30	13	10
6	Informática Intermediária- Turma I	Campina Grande	120h	14 a 18/03	11/abr	05/set	30	15	11
6	Informática Intermediária- Turma II	Campina Grande	120h	14 a 18/03	11/abr	09/set	30	19	13
7	Atualização em Língua Portuguesa e Redação Oficial	Cajazeiras	120h	28/03 a 01/04	12/abr	28/set	35	17	15
8	Língua Inglesa	Campina Grande	120h	22 a25/03	05/abr	06/dez	35	30	12
9	Língua Espanhola	Campina Grande	120h	22 a25/03	04/abr	30/nov	35	19	12
10	Qualidade de Vida e Bem Estar Subjetivo no Trabalho	Cuité	150h	28 a 29 de março	05/abr	20/dez	42	39	28
11	Atualização em Língua Portuguesa e Redação Oficial	Patos	120h	15/04/2011 a 20/04/2011	15/mar	01/dez	30	22	14
12	Atualização em Gestão	Campina Grande	150h	19/04/2011 a 30/04/2011	09/mai	30/set	25	25	21
13	Curso Pró-Mestrado	Todos os Câmpus	150h	17/05/2011 a 20/05/2011	20/mai	12/dez	30	90	15
Total							457	409	245

Fonte: SRH/CGDP

4.6.6. Níveis Salariais

Com a aprovação de legislação específica de Plano de Cargo, Carreira e Salários para os docentes e técnico-administrativos das IFE's, compete as Secretarias de Recursos Humanos, em conjunto com a CPPD, gerenciar as progressões horizontais e verticais dos docentes de 2º e 3º graus e a implantação da Retribuição por Titulação.

Este Indicador será estruturado e acompanhado a partir de abril de 2011.

Quanto à carreira do servidor técnico-administrativo a SRH, por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, é quem responde por todo o processo de desenvolvimento na carreira, que ocorre de duas formas:

- a) Progressão por Mérito a cada 18 meses após aprovação em avaliação de desempenho;
- b) Progressão por Capacitação Profissional, também a cada 18 meses.

A CGDP ainda é a unidade responsável pela análise de diplomas de educação formal para certificação de que o curso concluído é direta ou indiretamente relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor para fins de concessão do Incentivo à Qualificação.

O que medir: Evolução do Servidor na carreira.

Objetivo: acompanhar a mudança na carreira do servidor por meio da Progressão por Capacitação Profissional, e Concessão do Incentivo à Qualificação, para subsidiar o Plano de Capacitação Anual e a Política de Capacitação da UFCG.

Quando: anualmente.

Responsável: SRH / Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Quadro 48 – Situação Quanto a Classe e Padrão de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo -2011

Classe	Padrão de Capacitação I	Padrão de Capacitação II	Padrão de Capacitação III	Padrão de Capacitação IV	Total
Classe A	14	11	5	8	38
Classe B	33	14	17	19	83
Classe C	67	63	99	101	330
Classe D	167	195	149	156	667
Classe E	139	125	92	56	412
Total	420	408	362	340	1.530

Fonte: SIAPECAD (Considerado apenas o pessoal em efetivo exercício na UFCG em dezembro de 2010)

4.6.7. Desempenho Funcional

a) Avaliação de Desempenho

O Desempenho funcional dos servidores da UFCG é avaliado por meio do PAD – Programa de Avaliação de Desempenho.

O PAD tem por objetivo promover o desenvolvimento institucional, subsidiando a definição de diretrizes para políticas de gestão de pessoas e garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Foi aprovado na Câmara Superior de Gestão Administrativa-Financeira por meio da Resolução nº 05/07.

Todo o processo está sendo informatizado, portanto, os indicadores que dizem respeito a avaliação de desempenho e Progressão por Mérito, estão sendo elaborados de forma a permitir um gerenciamento eficaz quanto aos resultados esperados.

De 1.530 (mil quinhentos e trinta servidores), 933 (novecentos e trinta e três) tiveram sua avaliação de Desempenho funcional homologadas no ano de 2011, ou seja, 61% (sessenta e um por cento) dos servidores fizeram avaliação de desempenho funcional e considerados APTOS.

Este controle só foi possível ser feito a partir da implantação do Sistema de Gestão de Pessoas que informatizou o Processo de Avaliação de Desempenho.

Ações Corretivas:

Os servidores que não fizeram nenhuma avaliação em 2011 estão sendo convocados a fazê-lo. Espera-se até o final de dezembro do corrente ano ter 100% dos servidores avaliados.

b) Avaliação de Estágio Probatório

O processo foi reestruturado mas ainda não foi informatizado e só a partir do ano de 2012 os dados estarão disponíveis. Mesmo assim, 96 servidores técnico-administrativos tiveram seus estágios probatórios homologados em 2011.

5. SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93

Quadro 49 - Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	338	-	-
	Entregaram a DBR	334	-	-
	Não cumpriram a obrigação	004	-	-

Fonte: SRH

Análise Crítica

Conforme demonstrado no Quadro 49 acima, apenas 04 (quatro) servidores, detentores de cargos e funções, obrigados a entregar a DBR, deixaram de atender o que determina a Lei nº 8.730/93, ensejando a devida notificação dos referidos servidores para o cumprimento da obrigação.

A unidade interna responsável pelo gerenciamento da recepção das DBR é a Secretaria de Recursos Humanos (SRH), cuja forma de apresentação é em papel, sendo arquivadas nas pastas individuais dos servidores, as quais são guardadas em arquivo seguro, alojado em sala de acesso restrito, de modo a preservar o sigilo fiscal das informações.

6. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

Quadro 50 - Estrutura de controles internos

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	

25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		

Considerações gerais:

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

7. GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Quadro 51 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	X				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?			X		
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?			X		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.			X		
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	X				
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	X				
<i>Considerações Gerais: Avaliação realizada por Alexandre José de Almeida Gama, Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira e José Roberto de Souza, Contador, da Coordenação de Contabilidade e Finanças, fundamentados em análise amostral dos procedimentos licitatórios da Instituição.</i>					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
<p><u>LEGENDA</u> Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

8 GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL

Quadro 52 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Localização geográfica		Quantidade de imóveis de propriedade da União de responsabilidade da UFCG	
		Exercício 2011	Exercício 2010
BRASIL	Paraíba	14	14
	Campina Grande	07	07
	Pombal	01	01
	Cuité	02	02
	Sousa	01	01
	Cajazeiras	01	01
	Patos	01	01
	Sumé	01	01
Subtotal Brasil		14	14
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
	PAÍS "n"	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		14	14

Fonte: PRA

Quadro 53 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

Localização geográfica		Quantidade de imóveis locados de terceiros pela UFCG	
		Exercício 2011	Exercício 2010
BRASIL	Paraíba	23	23
	Campina Grande	04	04
	Pombal	03	03
	Cuité	00	00
	Sousa	05	05
	Cajazeiras	05	05
	Patos	06	06
	Sumé	00	00
Subtotal Brasil		23	23
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
	PAÍS "n"	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		23	23

Fonte: SIAFI

Quadro 54 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da UFCG cadastrados no SPIUnet

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações	
158195	1981 00125.500-1	21	3	305.256,00	01/01/2010				
150154	2003 00001.500-3	21	2	10.000,00	30/05/2006				
158401	2227 00120.500-0	21	2	266.000,00	26/02/2008				
158301	2143 00019.500-7	21	2	3.682.500,00	27/09/2011				
158197	1913 00005.500-4	21	2	5.000,00	29/04/2010				
Total									

Fonte: SPIUnet

Análise Crítica:

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG foi criada através da Lei Federal nº 10.419 de 09 de Abril de 2002, por desmembramento da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. De acordo com o artigo 4º da citada Lei, passaram a integrar a UFCG as unidades localizadas nos *campi* de Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras, bem como todo o patrimônio mobiliário e imobiliários pertencente a esses *campi*, conforme previu o artigo 8º da referida lei.

No entanto, no que se refere aos bens imóveis a Universidade Federal da Paraíba não efetuou a regularização das escrituras desses imóveis. Deste modo, somente no exercício de 2011 é que estas transferências começaram a ser realizadas.

Por outro lado, a partir de 2006, a UFCG iniciou um programa de expansão, que culminou com a implantação dos *campi* de Cuité e Pombal em 2007, e de Sumé em 2009. Vale informar que os imóveis para instalação desses *campi* foram doados pelas edilidades municipais que não encaminharam as transferências dos imóveis para a UFCG.

Assim, por causa deste fato é que os valores apresentados no Quadro 52 divergem das informações apresentadas no Quadro 54, uma vez que há imóveis que embora estejam sob a posse desta universidade não estão cadastrados no SPIUnet.

Nesse caso, apresentamos o quadro a seguir:

Quadro 55 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da UFCG cadastrados e não cadastrados no SPIUnet

Nº	Descrição/Localização	Município	UF	RIP
1	Localizado nas imediações da Rua Aprígio Veloso e Faixa de domínio da REFSA, no bairro de Bodocongó, onde estão edificadas as instalações do Campus Campina Grande (Inscrição Municipal nº 07.01.191.3.3406.001.094)	Campina Grande	PB	1981 00125.500-1
2	Localizado no Núcleo de Granjas Santa Izidro, no bairro de Bodocongó, edificado um prédio que tomou o nº 975, sito a Rua Juvêncio Arruda, onde estão edificadas as instalações do CCBS	Campina Grande	PB	(*)
3	Situado na Rua Paulo de Frontim, às margens do Açude Velho, medindo 119 m ao sul, 127 m ao norte, 22,5 m ao leste e 36,5 m a oeste, onde estão edificadas as instalações do Centro Universitário de Cultura e Arte	Campina Grande	PB	(*)
4	Localizado na Rua Luiz Malheiros, nº 400, no bairro de Bodocongó, onde estão edificadas as instalações da Carpintaria	Campina Grande	PB	(*)
5	Área construída de 366,00 m², situado no bairro da Palmeira, entre as ruas Ana Azevedo ao norte e Osvaldo Azevedo, na rua Sinhazinha de Oliveira; a leste, e ao oeste com terreno da Prefeitura Municipal de Campina Grande, onde estão edificadas as instalações do CCBS	Campina Grande	PB	(*)
6	Situado na rua Duque de Caxias, nº 539, no bairro da Prata, onde está instalada da Residência Universitária da Prata	Campina Grande	PB	(*)
7	Localizado na Rua Dr. Carlos Chagas, S/N, no bairro São José, onde estão edificadas as instalações do HUAC	Campina Grande	PB	(*)
8	Área denominada Sítio Bolandeira, situada no perímetro urbano, onde estão edificadas as instalações do CCTA	Pombal	PB	2143 00019.500-7
9	Área denominada Olho D'Água da Bica, onde estão edificadas as instalações do Centro de Educação e Saúde - CES	Cuité	PB	2003 00001.500-3
10	Prédio situado na Rua 15 de novembro, S/N (Antigo Cuité Clube) onde está instalado o Museu do Homem do Curimataú	Cuité	PB	(*)
11	Área localizada no Bairro Frei Damião, onde estão edificadas as instalações do CDSA	Sumé	PB	2227 00120.500-0
12	Área localizada no Sítio Cesário, situado nas proximidades da zona urbana, onde estão edificadas as instalações do CCJS	Sousa	PB	(*)
13	Área denominada Antaro, onde estão edificadas as instalações do CFP	Cajazeiras	PB	1913 00006.500-0
14	Área denominada Lameirão, com suas benfeitorias, onde estão edificadas as instalações do CSTR	Patos	PB	(*)
(*) Imóvel a ser cadastrado no SPIUnet				

Fonte: PRA

É importante informar que foram mantidos contatos com a Secretaria do Patrimônio da União no Estado da Paraíba, e que será realizada a avaliação dos imóveis pertencentes ao campus de Campina Grande, cuja realização possibilitará a atualização dos dados no SPIUnet.

9. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Quadro 56 - Gestão de Tecnologia da Informação

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento da área					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.	X				
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.	X				
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.				X	
Perfil dos Recursos Humanos envolvidos					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	89				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.	X				
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.	X				
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.	X				
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.		X			
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	X				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.	X				
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	-				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.	X				
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.	X				
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados.	X				
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

Considerações Gerais:

Fontes consultadas:

Serviço de Tecnologia da Informação – STI
Bloco BB - Campus Campina Grande
Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

Oscar William Simões Costa – Matrícula SIAPE nº 01460293
Gerente do Serviço de Tecnologia da Informação – STI
Telefones: 2101-1358 / 2101-1377
sti@ufcg.edu.br

Outras fontes e referências:

Servidores efetivos e terceirizados atuando na área de Tecnologia da Informação – TI

Secretaria de Recursos Humanos – SRH/UFCG
Ricardo Trigueiro Moscoso – Matrícula SIAPE nº 03322627
Prefeitura Universitária – PU/UFCG
Fernando de Oliveira Pereira – Matrícula SIAPE nº 03322376

a) Planejamento

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação foi formalmente criado, por meio de designação da portaria nº 147, de 30 de novembro de 2011, com trabalhos já iniciados para elaboração formal do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, em atendimento às recomendações da SLTI/MPOG e do TCU. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI encontra-se em processo de elaboração, com prazo final previsto para Agosto/2012, que passará a nortear todo o planejamento estratégico para aquisição de bens e contratação de serviços de TI, Políticas de Segurança da Informação e outros assuntos pertinentes. A fase atual de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI é fase II – Diagnóstico da Situação da Tecnologia da Informação – TI na instituição.

Atualmente, o planejamento de TI, no âmbito institucional, é informal, realizado mediante solicitações formais de setores da instituição ao STI, para aquisição pontual de bens (equipamentos), serviços e RH (concursos para renovação e alocação de pessoal de TI), de acordo com suas necessidades estratégicas e ou operacionais.

Também é realizado, informalmente, o planejamento estratégico interno pelo STI, com base nas necessidades técnicas atuais e futuras da instituição que incluem, principalmente, solicitações para aquisição de equipamentos e outros bens de TI, para modernização, reposição e atualização do setor e dos serviços ofertados.

b) Recursos Humanos de TI

Entre analistas e técnicos de TI, o quadro de RH de TI da instituição apresenta: 45 servidores efetivos (fonte: SRH/Fevereiro de 2012), sendo 26 Analistas de TI, 10 Técnicos de TI e 9 Assistentes de TI, distribuídos/lotados por setores acadêmicos e administrativos ou formalmente à disposição de outros órgãos da administração federal; 44 servidores terceirizados (fonte: prefeitura universitária / março de 2012), sendo 39 digitadores, 4 técnicos em manutenção de computador e 1 editor de texto e vídeo.

No Serviço de Tecnologia da Informação - STI, órgão que faz a gestão de Tecnologia da Informação - TI da instituição, todo pessoal estratégico (Analistas de TI) foi contratado por meio de concurso público de provas e títulos, sendo servidores concursados e efetivos, com nível superior completo (graduação) em Ciência da Computação e áreas afins. Temos ainda em nosso quadro pós-graduações (6) e capacitação interna (cursos de 150 e 180 horas relacionados diretamente a TI) (5), Especialização (3), Mestrado (3) e Mestrando (1).

Ainda no STI, o pessoal técnico de TI (suporte técnico e demandas administrativas) possui nível médio e ou técnico, alguns possuem capacitação interna através de cursos de 150 e 180 horas (3) relacionados diretamente a TI ou área administrativa.

A instituição não dispõe de carreiras específicas para a área de TI. Adota o Regime Jurídico Único (contratação por concurso público de provas e títulos de acordo com regras vigentes do Serviço Público Federal) e o plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005).

c) Segurança da Informação

Atualmente, o processo de segurança da informação na instituição é informal. Entretanto, o Comitê Gestor de TI foi criado com atribuição específica de elaborar a política de segurança da informação e comunicação - POSIC da UFCG, dentre outras. O comitê deliberou que a elaboração do PDTI ocorresse em paralelo com a elaboração da POSIC, conforme ata da Reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, realizada no dia 07 de fevereiro de 2012.

No STI, foi iniciada discussão formal para elaboração de documentação própria e posterior homologação relativa à segurança da informação e comunicação. Tal discussão toma como base políticas de boas práticas de segurança de TI, disponíveis nas recomendações e sugestões do documento do TCU - Boas Práticas em Segurança da Informação - 3ª Edição (TCU). Existem ainda alguns processos pontuais, internos e informais de segurança de REDE, realizado pelo POP/RNP-PB seguindo recomendações e comunicações da própria RNP e CAIS (Centro de Alertas de Incidentes de Segurança da RNP).

Recentes aquisições de equipamentos (hardware) que possibilitam a replicação, redundância e guarda de ativos digitais (cópias de segurança), bem como “espelhamento” de aplicações e sistemas, garantindo implementação de políticas informais de “contenção de desastres”, são exemplos de ações realizadas no sentido de prover segurança das informações na instituição.

d) Desenvolvimento e Produção de Sistemas

O desenvolvimento e produção dos principais sistemas é interno, realizado pelo quadro funcional de TI.

No STI, o processo de desenvolvimento de software foi implantado no início de 2011, seguindo diretrizes da Engenharia de Software, fazendo uso de um processo iterativo e incremental. No processo de produção de software foi adotado a modularização de código fonte, com a finalidade de proporcionar maior reaproveitamento de código, bem como disponibilizar uma plataforma para desenvolvimento de novos aplicativos, reduzindo esforços na etapa de codificação e agilizando o processo de desenvolvimento.

Juntamente com o processo de desenvolvimento de software, foi homologado, no mesmo período, o ambiente de desenvolvimento oficial do STI, que faz uso de tecnologias e ferramentas 100% software livre. Também foi definido um padrão de nomenclatura para o banco de dados com o intuito de padronizar as bases de dados do setor.

Foi criada no STI, informalmente e de forma tácita uma “Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações” exclusivamente para atendimento das demandas de desenvolvimento de softwares.

e) Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

A UFCG não adota a modalidade de terceirização de contratação e gestão de bens e serviços de TI. A gestão de bens e serviços de TI é considerada estratégica e mantida em quadro funcional efetivo de regime jurídico único.

Alguns recursos e serviços de TI da instituição são descentralizados em diversos setores acadêmicos e administrativos que realizam gestão interna de serviços como: e-mails institucionais, contas de usuários/banco de dados, desenvolvimento de sistemas e aplicações, hospedagem de páginas e aplicações, gestão de conteúdo de sites e portais, rede-internet/intranet.

As aquisições de equipamentos de TI relativas a Computadores (Desktop/Notebook), Rede LAN (Switches), Rede WAN (“Access Points”/Controladoras), Central Telefônica (Híbrida) e Videoconferência seguem os padrões oferecidos pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Ministério do Planejamento Organização e Gestão - MPOG do Governo Federal, dispostos em: <http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/especificacoes-tic>. Estas configurações já obedecem padrões de “TI Verde” e sustentabilidade.

10. DELIBERAÇÕES DO TCU E RECOMENDAÇÕES DA CGU

10.1. Deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes de atendimento ao final do exercício

Quadro 57 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 001

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 15.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.3/ 9.3.1	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. Com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, e 19, caput, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 209, incisos II e III, do RI/TCU, julgar irregulares as contas dos Srs. Thompson Fernandes Mariz (Reitor) e Alexandre José de Almeida (Pró-Reitor de Administração), condenando-os, solidariamente, ao pagamento das quantias abaixo especificadas, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para comprovar perante este Tribunal, o recolhimento dos referidos valores aos cofres da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devidos, contados a partir das respectivas datas indicadas, até o dia do efetivo pagamento, nos termos da legislação em vigor:</p> <p>9.3.1. Data de Ocorrência/Valor Original do Débito: 20/07/2005 – R\$ 11.180,16.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada					
O valor foi recolhido através da GRU nº de referência 477169460, de 16/01/2012, no montante de R\$ 27.238,07.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento à determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Dificuldade financeira dos citados para recolhimento do valor especificado, acrescido da atualização monetária e dos juros de mora devidos.					

Quadro 58 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 002

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC 15.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.3/ 9.3.2	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. Com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, e 19, caput, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 209, incisos II e III, do RI/TCU, julgar irregulares as contas dos Srs. Thompson Fernandes Mariz (Reitor) e Alexandre José de Almeida (Pró-Reitor de Administração), condenando-os, solidariamente, ao pagamento das quantias abaixo especificadas, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para comprovar perante este Tribunal, o recolhimento dos referidos valores aos cofres da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devidos, contados a partir das respectivas datas indicadas, até o dia do efetivo pagamento, nos termos da legislação em vigor:</p> <p>9.3.2. Data de Ocorrência/Valor Original do Débito: 13/04/2005 – R\$ 8.753,03</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada					
O valor foi recolhido através da GRU nº de referência 477169477, de 16/01/2012, no montante de R\$ 21.974,22.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento à determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Dificuldade financeira dos citados para recolhimento do valor especificado, acrescido da atualização monetária e dos juros de mora devidos.					

Quadro 59 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 003

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.5/ 9.5.1	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.5. Com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei n.º 8.443/92, aplicar, individualmente, multa ao Sr. Thompson Fernandes Mariz:</p> <p>9.5.1. Sr. Thompson Fernandes Mariz: R\$ 3.000,00 (três mil reais).</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada					
O valor foi recolhido através de GRU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento à determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Dificuldade financeira do citado para recolhimento do valor especificado.					

Quadro 60 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 004

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC 015.692/ 2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.5/ 9.5.2	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.5. Com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei n.º 8.443/92, aplicar, individualmente, multa aos Sr. Alexandre José de Almeida Gama:</p> <p>9.5.2. Sr. Alexandre José de Almeida Gama: R\$ 3.000,00 (três mil reais).</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada					
O valor foi recolhido através da GRU nº de referência 04771694700952913, de 16/01/2012, no montante de R\$ 3.000,00.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento a determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Dificuldade financeira do citado para recolhimento do valor especificado.					

Quadro 61 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 005

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	TC 015.692/ 2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.5/ 9.5.3	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.5. Com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei n.º 8.443/92, aplicar, individualmente, multa ao Sr. Nilson Nogueira de Melo:</p> <p>9.5.3. Sr. Nilson Nogueira de Melo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada					
O valor foi recolhido através da GRU nº 04771694000955913, de 25/01/2012.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento a determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Dificuldade financeira do citado para recolhimento do valor especificado.					

Quadro 62 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 006

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.7	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.7. Determinar à Universidade Federal de Campina Grande – UFCG o desconto integral ou parcelado das dívidas acima nos vencimentos, salários ou proventos dos responsáveis, observados os limites previstos na legislação pertinente, a teor do disposto no art. 28, inciso I, da Lei 8.443/1992.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada					
Como este item refere-se aos itens 9.3, 9.3.2, 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3, já informamos que os valores foram recolhidos através das GRU's, conforme descrito nos quadros anteriores.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento das Recomendações da CGU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Os valores das multas e devoluções corrigidas, consideravelmente excessivos para os servidores citados.					

Quadro 63 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 007

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.10.1	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.10.1. Proceda, se ainda não o fez, ao levantamento da situação funcional de todos os servidores da UFCG com o objetivo de identificar eventuais casos de acumulação ilegal de cargos, bem como de cessões em desacordo com o art. 93 da Lei nº 8112/90 c/c o Decreto nº 4050/2001, evitando-se, dessa maneira, as ocorrências detectadas pela CGU/PB no Relatório de Auditoria de Gestão nº 175100.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada					
Os casos que foram citados no relatório da CGU foram passivos de correção pela CEPACE e corrigidos. Já as acumulações que não foram citadas no mesmo, não há como proceder ao levantamento em virtude da UFCG não ter acesso aos bancos de dados utilizados pela CGU para conformização.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento as determinações do TCU, exceto aos casos em que a UFCG não tem acesso.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A criticidade deve-se ao não acesso da UFCG aos bancos de dados disponíveis e utilizados pela CGU.					

Quadro 64 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 008

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.10.2	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.10.2. Adote, se ainda não o fez, as medidas administrativas necessárias à obtenção do ressarcimento devido pelas Prefeituras Municipais de Campina Grande e de João Pessoa no que tange aos servidores abaixo relacionados, bem como em relação a outros servidores cuja cessão tenha se dado nos moldes preconizados pelo art. 93 da Lei nº 8112/90 c/c o art. 4º do Decreto nº 4050/2001 e que apresentem pendências em relação à obrigação pecuniária do órgão/entidade cessionário.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada					
Em andamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Esta sendo procedido um minucioso levantamento desde o ano de 2005 até o presente momento, como o objetivo de se constituir um banco de dados para um maior controle das sessões e dos ressarcimentos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Falta de comunicação entre o órgão recolhedor, o setor de contabilidade da UFCG e a SRH/UFCG, além das limitações de pessoal para a realização da tarefa.					

Quadro 65 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 009

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.10.3	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.10.3. Providencie, se ainda não o fez, em relação ao Contrato/PRA nº 20/2003, a atualização monetária dos valores já revertidos ao erário, por meio do sistema débito constante do sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União, e solicite o recolhimento da respectiva diferença pela Empresa Reitur Turismo.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PRA – Pró Reitoria Administrativa					67671
Síntese da providência adotada					
Os valores identificados no relatório já foram recolhidos ao erário através da GRU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento a determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Com os valores identificados tornou-se mais fácil solicitar o reembolso ao contratado.					

Quadro 66 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 010

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.10.4	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.10.4. Adote, se ainda não o fez, as providências necessárias ao levantamento de possíveis valores pagos indevidamente à Reitur Turismo em todo o período de vigência do Contrato/PRA nº 20/2003, em virtude da não concessão do desconto previsto na Cláusula Quinta do mencionado ajuste, referentes às passagens aéreas adquiridas por todas as unidades gestoras da UFCG, exigindo o ressarcimento ao erário das quantias eventualmente pagas, devidamente corrigidas e acrescidas de juros de mora.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PRA – Pró Reitoria Administrativa					67671
Síntese da providência adotada					
Os valores identificados no relatório já foram recolhidos ao erário através da GRU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento a determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Após a mensuração dos valores pagos indevidamente, a empresa prontamente reconheceu o erro e realizou a devolução ao erário.					

Quadro 67 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 011

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.10.5	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.10.5. Revisar, em conjunto com a área de Recursos Humanos da UFPB, quando essa interação se mostrar necessária, os procedimentos relativos à incorporação de quintos/décimos de todos os servidores da UFCG que possuem tal vantagem, de maneira a identificar eventuais erros de cálculo e/ou classificação da vantagem em rubrica inapropriada, conforme foi constatado pela CGU/PB no subitem 6.2.1.1 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 175100.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada					
<p>A SRH atendeu a determinação, atentando para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os servidores listados no subitem foram redistribuídos do DNOCS para a UFPB com a rubrica 00253 implantada em seus contracheques. 2. Não está claro se o pagamento feito através da rubrica mencionada refere-se a incorporação de quintos. 3. Inexistem processos de incorporação de quintos nos assentamentos funcionais dos servidores, de forma que não temos como saber a proporção de parcelas nem a função em que se baseou a possível incorporação. 					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Os servidores foram redistribuídos pelo DNOCS, portanto não há como acessarmos o SIAPE dos servidores quando eles estavam lotados naquele órgão.					

Quadro 68 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 012

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.10.6	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.10.6. Adote, se ainda não o fez, as providências necessárias com vistas a aferir a legalidade da cobrança de tributos por parte da Fundação José Américo relacionada ao contrato de terceirização de mão-de-obra pactuado com o Hospital Universitário Alcides Carneiro, exigindo, se for o caso, o ressarcimento das quantias pagas indevidamente.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HUAC – Hospital Universitário Alcides Carneiro					67671
Síntese da providência adotada					
<p>Envio do Memorando nº 182/06 – DA/HUAC/UFCG, de 26/12/2012, com resposta acerca do recolhimento das contribuições à União e solicitação de composição de comissão; Emissão da portaria nº 014, de 02/02/2007, compondo Comissão para análise do contrato com a Fundação José Américo; Abertura do processo nº 23096.000770-87.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>O processo acima referido tem como interessado o Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, prof. Thompson Fernandes Mariz e foi conduzido pela Comissão composta pela Portaria acima mencionada.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 69 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 013

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.10.7	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.10.7. Adotar, se ainda não o fez, providências de cunho administrativo com vistas a verificar a origem e a pertinência da dívida de R\$ 715.512,06 (setecentos e quinze mil, quinhentos e doze reais e seis centavos) contraída pelo Hospital Universitário Alcides Carneiro junto à Fundação José Américo, elaborando, caso seja ratificada a existência e a pertinência da mesma, cronograma de pagamento da mesma, de acordo com as disponibilidades orçamentárias da Instituição.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HUAC – Hospital Universitário Alcides Carneiro					67671
Síntese da providência adotada					
<p>Envio do Memorando nº 182/06 – DA/HUAC/UFCG, de 26/12/2012, com resposta acerca do recolhimento das contribuições à União e solicitação de composição de comissão; Emissão da portaria nº 014, de 02/02/2007, compondo Comissão para análise do contrato com a Fundação José Américo; Abertura do processo nº 23096.000770-87.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>O processo acima referido tem como interessado o Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, prof. Thompson Fernandes Mariz e foi conduzido pela Comissão composta pela Portaria acima mencionada.</p>					
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p>					

Quadro 70 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 014

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.11	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.11. Dar ciência à Secretaria da Receita Federal do Brasil no Estado da Paraíba, para as providências que julgar cabíveis, da ausência de retenção de tributos e contribuições da União, referentes a pagamentos efetuados pela Universidade Federal de Campina Grande à ATECEL - Associação Técnico-Científica Ernesto Luís de Oliveira Júnior (CNPJ 08.846.230.0001-88) e à empresa Paraíba Serviços e Representações Ltda. ME (04.379.813/0001-95), excluída do Simples em 01/09/2003, procedimentos esses que afrontam o disposto no art. 15 da Lei nº 9.532/97 e na Instrução Normativa/SRF nº 480, de 15/12/2004, alterada pela IN/ SRF nº 539, de 25/04/2005.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
A partir da constatação pela CGU, passamos a reter os tributos e contribuições a União, bem como informamos a Receita Federal do Brasil os pagamentos efetuados a ATECEL a e empresa Paraíba Serviços e Representações Ltda. ME.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nenhuma.					

Quadro 71 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 015

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.1. pagamento de diárias em duplicidade ou ausência de desconto do auxílio-alimentação ao período correspondente, em desacordo com o art. 22, §8º, da Lei nº. 8.460/92.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria Administrativa					
Síntese da providência adotada					
Após a implantação do SCDP a UFCG não mais cometeu erros na concessão de diárias em duplicidade, bem como sem o devido desconto do vale alimentação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento a determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A implantação do SCDP só veio a melhorar o controle da concessão de diárias.					

Quadro 72 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 016

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.2. inobservância da Lei nº 6.494/77, do Decreto nº 87.497/82 e da Portaria/MPOG nº 8, de 23/01/2001 no processo de inserção de estudantes da UFCG em atividades inerentes à sua futura área de atuação profissional.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PRE – Pró-Reitoria de Ensino					
Síntese da providência adotada					
<p>Antes do advento da nova lei, a UFCG foi signatária do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC nº 017/2006) em que se comprometeu a somente enviar para campo de estágio alunos vinculados a cursos em que constasse expressamente em seus projetos pedagógicos a exigência de estágio e que se encontrassem regularmente matriculados. Tal medida objetivou evitar a burla a legislação laboral e foi rigorosamente seguida pela PRE/UFCG.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento da legislação vigente e disciplinamento institucional dos estágios curriculares.					
<p>A legislação mencionada (Lei 6.494, de 7 de dezembro de 1977 e nº 87.497 de 18 de agosto de 1982), não mais possui vigência desde o advento da Lei 11.788/08. O estágio dos cursos de graduação da UFCG estão sob a responsabilidade da Coordenação de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino, fundamentados na Lei 11.788/08, no Regulamento do Ensino de Graduação e de modo complementar em resolução específica do colegiado de cada curso em conformidade com o Projeto Pedagógico.</p> <p>Na vigência Lei 11.788/08, somente é possível o envio de estudantes para realizar estágio quando expressamente previsto no projeto pedagógico, seja como atividade curricular obrigatória ou como não-obrigatória, mas ainda assim expresso, portanto curricular.</p> <p>No que se refere à observância da Portaria/MPOG nº 8, de 23/01/2001, esta também não se encontra mais vigente, sendo a atual Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal e que se encontra, neste caso, sob a responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos da SRH.</p>					

Quadro 73 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 017

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.3. pagamento indevido de adicionais de periculosidade e insalubridade a servidores afastados para curso de pós-graduação, em desacordo com o Decreto n.º 97.458/89 (art. 3º).</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada:					
Determinação atendida.					
Síntese dos resultados obtidos					
O recebimento da concessão de insalubridade/periculosidade está condicionado a permanência do servidor nos locais insalubres/perigosos e na oficialização do afastamento junto a SRH/UFCG.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nenhuma.					

Quadro 74 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 018

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.4. falhas de caráter formal na instrução de processos de concessão de auxílio-funeral, o que denota a inobservância dos arts. 226, 227, 228 e 241 da Lei nº 8.112/90, bem como os arts. 62 e 63 da Lei nº 4320/64.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada					
Determinação atendida.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foram adotadas as medidas saneadoras para solução do problema detectado.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nenhuma.					

Quadro 75 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 019

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.5. inconsistências de caráter jurídico e administrativo na instrução de processos administrativos disciplinares/comissões de sindicâncias, razão pela qual se faz necessário promover, se possível, em conjunto com a Controladoria Geral da União, a capacitação profissional dos servidores designados para realizar trabalhos desta natureza.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – Reitoria; Comissões de Sindicância, para cada caso, constituídas na unidade instauradora.					
Síntese da providência adotada					
No caso dos Processos Administrativos Disciplinares, a UFCG dispõe de pessoal juridicamente qualificado; no caso das sindicâncias, iremos recomendar a cada unidade que solicite treinamento de pessoal para esta atribuição em 2012.					
Síntese dos resultados obtidos					
A considerar após o treinamento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Observação e iniciativa necessárias ao aprimoramento do setor.					

Quadro 76 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 020

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.6. falhas na execução dos trabalhos de acompanhamento dos fiscais dos contratos celebrados pela UFCG, notadamente, em relação à liquidação da despesa, conforme ficou demonstrado pela CGU/PB no que concerne ao Contrato/PRA nº 20/2003.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria de Administração					
Síntese da providência adotada:					
Determinação atendida.					
Síntese dos resultados obtidos					
As fiscalizações dos contratos passaram a ser executados conforme a legislação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Constatação das falhas.					

Quadro 77 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 021

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.7. inobservância do art. 3º da Portaria nº 98, de 16/07/2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que servidores da UFCG estão deixando de apresentar, após o retorno de viagens a serviço, o canhoto dos respectivos cartões de embarque.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria de Administração					
Síntese da providência adotada					
Já informamos a todos os beneficiários da obrigatoriedade da apresentação dos cartões de embarque.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento da determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Em virtude de a UFCG ser uma instituição multi campi a obrigatoriedade de controle e recepção dos cartões de embarque é das UG's subordinadas.					

Quadro 78 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 022

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.8. afastamento de servidores para a realização de aperfeiçoamento acadêmico-profissional, seja no país ou no exterior, sem a edição do ato normativo baixado por autoridade competente, o que infringe os Decretos nº 91.800/85 e 1387/95.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					
Síntese da providência adotada					
Determinação atendida.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os afastamentos estão sendo realizados conforme legislação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nenhuma.					

Quadro 79 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 023

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.9. atrasos frequentes na instrução de tomadas de contas especiais instauradas pela UFCG, infringindo, dessa maneira, o art. 1º, § 1º, da IN/TCU nº 56, de 5/12/2007.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria.					
Síntese da providência adotada					
A UFCG está envidando esforços para que não mais ocorram atrasos nas TCE's.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nenhuma.					

Quadro 80 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 024

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.10. falhas verificadas na condução dos trabalhos desenvolvidos por comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito da UFCG, situação essa que requer a capacitação dos agentes responsáveis por essas atividades e o aprimoramento da supervisão desses procedimentos por parte dos escalões hierárquicos superiores.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
CPPRAD.					
Síntese da providência adotada					
Determinação atendida.					
Síntese dos resultados obtidos					
A UFCG promoveu a capacitação do servidor.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nenhuma.					

Quadro 81 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 025

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.11. ausência, em processos de pagamentos, da documentação que atesta a condição de optante pelo “SIMPLES” de fornecedores e/ou prestadores de serviço, situação essa que afronta o art. 26 da IN/SRF nº 539, de 25/04/2005.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria Administrativa.					
Síntese da providência adotada:					
Já determinamos anexar aos processos de pagamentos a declaração de opção pelo Simples Nacional.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento a determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Atualmente a UFCG conta com uma estrutura de internet apta a realização de tal trabalho, diferentemente do período em que foram detectadas as falhas.					

Quadro 82 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 026

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.12. aquisição de material permanente (3 monitores e 1 gabinete/4 baias) por meio de dotação do Programa de Educação Tutorial destinada a despesas de custeio (material de consumo).</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria Administrativa.					
Síntese da providência adotada					
Determinação atendida.					
Síntese dos resultados obtidos					
A UFCG não mais adquiriu equipamentos na rubrica de material de consumo.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nenhuma.					

Quadro 83 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 027

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.13. realização de negócios jurídicos com empresas que possuem servidores da UFCG ou pessoas com vínculo de parentesco com esses servidores em seu quadro societário, procedimento esse que viola os princípios da moralidade e da impessoalidade, encartados no art. 37 da Constituição Federal.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.					
Síntese da providência adotada					
Determinação atendida.					
Síntese dos resultados obtidos					
A UFCG determinou aos gestores o atendimento a determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nenhuma.					

Quadro 84 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 028

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.14. realização de despesas com créditos orçamentários do exercício financeiro subsequente, desrespeitando o princípio contábil da competência da despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HUAC – Hospital Universitário Alcides Carneiro.					
Síntese da providência adotada					
Foi determinado ao HUAC que não mais infringisse a legislação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento a determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nenhuma.					

Quadro 85 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 029

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.15. assunção de dívida com fornecedores no valor de R\$ 1.052.515,43 originária de despesas não registradas na contabilidade, indicando que as mesmas foram realizadas sem prévio empenho e não observaram o princípio contábil da competência, violando, portanto o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 e os arts. 35, 60, 88 e 90 da Lei nº 4.320/64.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HUAC – Hospital Universitário Alcides Carneiro.					
Síntese da providência adotada					
Determinamos ao HUAC que não mais infringisse a legislação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nenhuma.					

Quadro 86 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 030

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.16. pagamento antecipado de 1010 (mil e dez) litros de combustível às empresas Nóbrega Combustíveis Ltda. e Farias Comércio de Combustíveis Ltda. sem que houvesse o oferecimento de quaisquer garantias formais pelas pessoas jurídicas contratadas ou o auferimento real de ganho financeiro para a administração, procedimento esse que viola o art. 62 da Lei nº 4.320/64 e as orientações emanadas da jurisprudência do TCU (Convênio nº 065/2004 – UFCG/Fundação Parque Tecnológico da Paraíba).</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PRA - Pró-Reitoria de Administração.					
Síntese da providência adotada					
A UFCG não mais procedeu a erros consoante constatação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nenhuma.					

Quadro 87 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 031

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>9.12.17. não observância por parte do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, relativamente ao julgamento do processo administrativo disciplinar nº 23074.034560/03-61, do procedimento previsto no art. 168, caput, da Lei nº 8.112/90 ou aquele contido no parágrafo único do mesmo dispositivo legal quanto à necessidade, em ambos os casos, de motivar as suas razões de decidir, na forma dos arts. 93, inciso IX, da CF e 50 da Lei nº 9.784/99.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores – SODS.					
Síntese da providência adotada					
Matéria apreciada na reunião ordinária do Colegiado Pleno realizada nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2005. Em seu parecer, a relatora sugeriu 30 dias de suspensão do funcionário objeto do PAD e remessa ao Ministério Público, o que foi votado e devidamente aprovado. Emitida a certidão, o processo foi encaminhado ao Gabinete do Reitor, para as necessárias providências.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 88 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 032

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	TC 015.692/2006-0	11461/2011 2ª CÂMARA	9.12	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.12. Cientificar os responsáveis da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG das seguintes ocorrências, com vistas a evitar a reincidência das mesmas:</p> <p>12.18.constatação da participação dos servidores da entidade, discriminados no subitem 6.4.3.1 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 175100, na administração/gerência de empresas privadas, em desacordo com o art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.					
Síntese da providência adotada					
Os casos constatados foram notificados e chamados a regular a situação funcional, com as devidas modificações contratuais nas empresas em que são sócios.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 89 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 033

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	TC 013.568/2009-5	1942/2011 2ª CÂMARA	9.3	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. Em consequência ao disposto no subitem precedente, e com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 268, inciso II, do Regimento Interno do TCU, aplicar, individualmente, aos Srs. Thompson Fernandes Mariz e Alexandre José de Almeida Gama, a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente acórdão até a dos efetivos recolhimentos, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.					67671
Síntese da providência adotada					
Os valores foram recolhidos através da GRU’s nºs de referências 04575963600295626 e 04575963500295817, de 04/05/2011 e 27/04/2011, respectivamente, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento a determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Condições financeiras dos citados para o recolhimento dos valores atribuídos.					

Quadro 90 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 034

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	TC 013.568/2009-5	1942/2011 2ª CÂMARA	9.7	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.7. Determinar à Universidade Federal de Campina Grande que faça o levantamento dos servidores que se beneficiaram dos recursos do Programa de Tutoria Acadêmico-Administrativa - PTA e Programa de Incentivo à Gestão - PIG, em concomitância com valores recebidos a título de funções gratificadas e/ou cargos em comissão, legalmente instituídos, providenciando a devolução ao Tesouro Nacional dos recursos recebidos dos programas mencionados, no prazo de noventa dias, a partir da ciência desta deliberação.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.					67671
Síntese da providência adotada					
A UFCG procedeu o levantamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimentos as recomendações do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nenhuma.					

Quadro 91 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 035

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	TC 013.568/2009-5	1942/2011 2ª CÂMARA	9.8	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.8. Recomendar à Universidade Federal de Campina Grande que faça incluir, nos regimentos de seus conselhos, a obrigatoriedade da apresentação de parecer jurídico circunstanciado em todos os processos submetidos à deliberação do colegiado.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SODS – Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores.					67671
Síntese da providência adotada					
Após a recomendação, a SODS esta encaminhando todos os processos que necessitem da análise e votação nos órgãos colegiados, a Procuradoria Federal para que esta se pronuncie.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento a recomendação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Devido a grande demanda da Procuradoria Federal, há um atraso considerável nos pareceres emitidos pela mesma.					

Quadro 92 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 036

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	TC-018.563/2010-4	5492/2011 2ª CÂMARA	9.2	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.2. Determinar aos órgãos e entidades federais jurisdicionados, sediados no Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Controle Externo daquela unidade federativa, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência desta deliberação, confirmem junto aos respectivos servidores ou empregados as possíveis acumulações indevidas de funções, cargos e empregos públicos relacionadas nas planilhas do CD anexo aos autos, e, em caso de procedência das irregularidades, deem cumprimento ao art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19/1998 e 34/2001) c/c o art. 133 da Lei nº 8.112/1993, informando a este Tribunal, findo aquele prazo e nas respectivas contas anuais, os resultados alcançados.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.					67671
Síntese da providência adotada					
Todas as denúncias são enviadas a CPACE para as devidas apurações e imediatas correções, obedecendo o devido processo legal com a concessão do contraditório e da ampla defesa dos servidores envolvidos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Falta de acesso ao banco de dados utilizados pelos órgãos de controle.					

Quadro 93 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 037

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37	003.915/2010-7	3054/2011 2ª CÂMARA	9.4	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:</p> <p>9.4.1. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.					67671
Síntese da providência adotada					
<p>A SRH encaminhou à interessada notificação por escrito, mediante via postal com A.R. em 30/06/2011.</p> <p>A interessada pediu reexame ao TCU conforme cópia do requerimento da mesma.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 94 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 038

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
38	003.915/2010-7	3054/2011 2ª CÂMARA	9.4	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:</p> <p>9.4.2. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada:					
Os pagamentos foram cessados a partir do momento que a interessada optou por aposentar-se com proventos proporcionais a razão de 70%, conforme Portaria R/SRH/nº 3340 de 09/12/2011 e publicada em 12/12/2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 95 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 039

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	003.915/2010-7	3054/2011 2ª CÂMARA	9.4	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:</p> <p>9.4.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada:					
Mediante Ofício nº 221/2011 – SRH-UFCG, as cópias foram enviadas via postal com A.R. tendo sido recebidas no TCU em 11/07/2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 96 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 040

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	003.915/2010-7	3054/2011 2ª CÂMARA	9.4	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
9.4. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:					
9.4.4. cientificar a interessada de fls. 2/6 sobre as opções de que dispõe para aposentar-se: retornar à atividade para cumprir os requisitos mínimos de tempo de serviço estabelecidos no art. 8º c/c o §4º da EC nº 20/1998, ou se aposentar com proventos proporcionalizados à razão de 70%, considerados os ditames estabelecidos no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da EC nº 20/1998. Nesse último caso, fundamentando-se no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, orientamos a entidade no sentido de que deverá emitir novo ato, submetendo-o, então, a nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.					67671
Síntese da providência adotada					
A SRH encaminhou à interessada notificação por escrito, mediante via postal com A.R. em 30/06/2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 97 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 041

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
41	009.122/2010-9	309/2011 2ª CÂMARA	9.4	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de (15) quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.					67671
Síntese da providência adotada:					
<p>Os pagamentos decorrentes do ato impugnado da servidora Zilda de Araújo Dias foram cessados com base no processo 23096.008545/11-00 e acórdão 309/2011, sendo providenciado um novo ato de aposentadoria através do processo 23096.006373/11-54.</p> <p>No caso da servidora Maria do Carmo Freire foram cessados com base no processo 23096.008543/11-65, e com base no acórdão 309/2011 foi providenciado um novo ato de aposentadoria através do processo 23096.005876/11-09.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 98 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 042

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
42	009.122/2010-9	309/2011 2ª CÂMARA	9.4	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:</p> <p>9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.					67671
Síntese da providência adotada					
As interessadas tomaram conhecimento e assinaram as notificações em 28/02/2011 e 24/02/2011 respectivamente.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 99 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 043

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
43	009.122/2010-9	309/2011 2ª CÂMARA	9.4	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:</p> <p>9.4.3. ajuste o valor da parcela decorrente de decisão judicial, paga à Sra. Iaponira Paulo de Oliveira (ato de fls. 6/9), na forma determinada no subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2161/2005-TCU-Plenário;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.					67671
Síntese da providência adotada:					
<p>A SRH encaminhou à interessada notificação por escrito, mediante via postal com A.R. em 30/06/2011.</p> <p>A interessada pediu reexame ao TCU conforme cópia do requerimento da mesma.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 100 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 044

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
44	009.122/2010-9	309/2011 2ª CÂMARA	9.4	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:</p> <p>9.4.4. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, a emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.					67671
Síntese da providência adotada					
A emissão dos novos atos de aposentadoria das servidoras Zilda de Araújo e Maria do Carmo Freire foram providenciados mediante dos processos 23096.006373/11-54 e 23096.005876/11-09 respectivamente.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Quadro 101 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas e/ou pendentes no exercício - Nº 045

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
45	009.122/2010-9	309/2011 2ª CÂMARA	9.4	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:</p> <p>9.4.5. no prazo de trinta dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que as interessadas tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.					67671
Síntese da providência adotada					
Mediante Ofício nº 072/2011 – SRH-UFCG, as cópias foram enviadas via postal com A.R., tendo sido recebidas no TCU em 03/03/2011.					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

10.2. Recomendações da CGU atendidas no exercício e/ou pendentes de atendimento ao final do exercício

Quadro 102 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 001

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	201108941	1.1.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Implantar o Comitê Gestor de Tecnologia de Informação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<ul style="list-style-type: none"> ➤ A UFCG esta em fase de elaboração do seu PDTI; ➤ A UFCG já implantou o seu Comitê Gestor de Tecnologia da Informação. 			

Quadro 103 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 002

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	201108941	1.1.2.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Implantar formalmente a Política de Segurança de Informação-PSI.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <p>➤ A UFCG esta em fase de elaboração do seu PSI.</p>			

Quadro 104 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 003

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	201108941	1.1.2.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Acabar com os desvios de função para os ocupantes de cargos de TI, envolvendo-os, de forma integrada, na produção de sistemas e desenvolvimento do fluxo de informações da UFCG.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SRH - Secretaria de Recursos Humanos.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <p>➤ A SRH atendeu a recomendação em consonância com as suas peculiaridades.</p>			

Quadro 105 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 004

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	201108941	1.1.2.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Recomendamos que a produção de sistemas na UFCG esteja em consonância com o PDTI da unidade (ainda inexistente), seguindo uma metodologia definida e tendo acordos de nível de serviço.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <p>➤ Após a conclusão do PDTI a UFCG estara desenvolvendo a produção de sistemas em consonância com o mesmo.</p>			

Quadro 106 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 005

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	201108941	1.1.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Recomendamos ao gestor observar o contido na IN SLTI/MPOG, de 19/01/2010, e no Decreto 5.940, de 25/10/2006.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria Administrativa.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
➤ Recomendação atendida.			

Quadro 107 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 006

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	201108941	2.2.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Recomendamos ao gestor inserir no Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI um capítulo específico sobre ambiente de controle. Após a definição de objetivos a serem alcançados em seu ambiente de controle, será possível definir ações objetivas com prazo de implantação, como por exemplo: manuais, definições de fluxograma de procedimentos, definições de matriz de risco, melhoria no fluxo de informações da UFCG, desenvolvimento de sistemas informatizados, entre outras atitudes que possam otimizar o ambiente de controle institucional.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
➤ O PDTI contemplara a recomendação.			

Quadro 108 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 007

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	201108941	3.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Abster-se de efetuar pagamentos a credores por meio da liquidação de empenhos que tenham sido emitidos em nome de outros favorecidos, inclusive, nos casos de rompimento de contratos com o vencedores das licitações.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Abster-se de emitir minutas de empenho no Siasg, cujo favorecido do empenho seja diferente do prestador do serviço que se quer pagar, por meio, inclusive, de inserção de dados de licitações cujos objetos já se encontram concluídos, representando, assim, uma simulação de despesas que fragilizam o sistema Siasg.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria de Administração.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<ul style="list-style-type: none"> ➤ A UFCG acatou plenamente a recomendação; ➤ A UFCG vem cumprindo a recomendação. 			

Quadro 109 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 008

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	201108941	4.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar as medidas necessárias para empossar-se das escrituras públicas dos imóveis cuja propriedade lhe foi atribuída pela Lei nº 10.419/2002, seja recebendo-as da UFPB ou requerendo-as junto aos cartórios de registro de imóveis; bem como, promover as devidas atualizações cadastrais, tanto em relação à titularidade, quanto em relação às reais edificações existentes.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Promover as devidas atualizações cadastrais, junto aos respectivos cartórios, dos imóveis incorporados ao seu patrimônio, em virtude de aquisição, doação ou outros; tanto em relação à titularidade, quanto em relação às reais edificações existentes.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Registrar os imóveis no sistema SPIUnet, conforme determinado na Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322, de 23 de agosto de 2001.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria de Administração.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A UFCG esta cumprindo a recomendação na medida em que a SPU – Secretaria do Patrimônio da União esta concluindo e repassando os realatórios relativos aos trabalhos de avaliação. ➤ O imóveis que já foram identificados e tiveram os relatórios conclusos pela SPU já estão lançados no SPIUnet. 			

Quadro 110 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 009

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	201108941	4.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Efetuar um levantamento minucioso dos pagamentos que geraram lançamentos na conta contábil Obras em Andamento, confrontando com os objetos contratados, para fins de identificar as obras já concluídas e providenciar as respectivas baixas de forma compatibilizada com o registro de imóveis a serem providenciados no SPIUnet.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria de Administração.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <p>➤ Devido ao número elevado de obras, a UFCG esta providenciado o atendimento a recomendação.</p>			

Quadro 111 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	201108941	5.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Atualizar as informações dos servidores da UFCG, no que diz respeito à exigência de declaração de bens e rendas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <p>➤ A UFCG passou a realizar um controle mais eficiente das declarações.</p>			

Quadro 112 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 011

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	201108941	6.2.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Recomendamos ao gestor que mantenha maior controle dos contratos a serem cadastrados no COMPRASNET/SIASG.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidades Gestoras Descentralizadas			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <p>➤ Foi determinados aos gestores o atendimento a recomendação</p>			

Quadro 113 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 012

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	201108941	7.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Suspensão dos pagamentos dos adicionais de insalubridade e periculosidade para àqueles servidores que estejam recebendo em desacordo com a Orientação Normativa SRH nº 02/2010.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Atualização de todos os laudos ambientais e técnicos emitidos para que estejam com todas as informações previstas na legislação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<ul style="list-style-type: none"> ➤ A UFCG suspendeu o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade que estavam sendo pagos indevidamente, exceto o dos servidores que são detentores de sentença judicial; ➤ A UFCG esta atualizando todos os laudos ambientais. 			

Quadro 114 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 013

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	201108941	7.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Promover o ressarcimento de salários junto ao Governo do Estado da Paraíba, referente ao servidor Mat. 332029, no valor de R\$ 157.527,52;</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Promover o ressarcimento de salários junto à Eletrobrás, referente ao servidor Mat. 332293, no valor estimado de R\$ 284.564,09. (Este valor não contém o PSS patronal e está calculado até o mês de abril/2011. É necessário a SRH/UFCG atualizar os valores até a data de retorno do servidor, evitando prejuízos ao erário.).</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Providenciar o retorno à UFCG do servidor Mat. 332293 haja vista a Portaria de cessão estar vencida desde maio/2009.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 Apurar as responsabilidades pela manutenção da cessão de servidores fora do período de vigência das Portarias de cessão.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ No tocante a recomendação 001, a UFCG encaminhou ofício ao Governo do Estado solicitando o ressarcimento e AGU solicitando informações de como proceder a cobrança judicial; ➤ Quanto à recomendação 002 a Eletrobrás já ressarciu o valor devido a UFCG; ➤ Quanto à recomendação 003 os servidores já retornaram a UFCG; ➤ Quanto à recomendação 004 a UFCG irá apurar responsabilidades. 			

Quadro 115 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 014

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	201108941	7.1.1.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Apresentar a esta CGU/PB os comprovantes de ressarcimento da Prefeitura de Massaranduba/PB, referente ao servidor Mat. 1117405, no valor de R\$ 16.967,82.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>➤ Tendo em vista o servidor haver solicitado a UFCG o parcelamento da dívida em 48 (quarenta e oito) meses, a mesma não teve condições de acatar a solicitação por desconhecimento de procedimento, tendo então, enviado ofício ao MP solicitando informações de como proceder sobre a solicitação.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>➤ Desconhecimento de procedimento.</p>			

Quadro 116 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 015

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	201108941	7.1.1.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 002 Providenciar o retorno para a UFCG dos servidores Mat. 334325, Mat. 336409, 42 de 62 Mat. 336453, Mat. 335198 e Mat. 334324, haja vista a inexistência de instrumento jurídico hábil para o exercício de suas atividades no SENAI/PB.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Apurar as responsabilidades pela cessão dos servidores Mat. 334325, Mat. 336409, Mat. 336453, Mat. 335198 e Mat. 334324 ao SENAI/PB, sem instrumento jurídico hábil.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Os servidores já retornaram aos seus trabalhos na UFCG; ➤ Quanto à recomendação 002 a UFCG irá apurar responsabilidades. 			

Quadro 117 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 016

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
016	201108983	2.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Contabilizar esse tipo de passivo de acordo com a Macrofunção Siafi 02.11.40 e Nota Técnica nº 2309/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HUAC – Hospital Univeristário Alcides Carneiro.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <p>➤ A UFCG determinou ao HUAC o cumprimento da recomendação.</p>			

Quadro 118 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 017

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	201108983	3.1.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>O HUAC deve aprimorar seus controles internos, atentando em relação ao período de vigência das Atas de Registro de Preços e seus respectivos preços pactuados, evitando, assim, novas ocorrências dessa natureza.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HUAC – Hospital Univeristário Alcides Carneiro.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <p>➤ A recomendação esta sendo acatada.</p>			

Quadro 119 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 018

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
018	201108983	3.1.2.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Aprimorar seus controles internos administrativos de acompanhamento contratual.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HUAC – Hospital Univeristário Alcides Carneiro.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
➤ O HUAC esta envidando esforço para aprimorar os seus controles internos.			

Quadro 120 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 019

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	201108941	3.1.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Abster-se de designar prestadores de serviço para o exercício de atividades fora do local restabelecido em contrato.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HUAC – Hospital Univeristário Alcides Carneiro.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <p>➤ Recomendação atendida.</p>			

Quadro 121 – Cumprimento das recomendações da CGU atendidas e/ou pendentes no exercício – Nº 020

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
020	201108941	3.2.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Recomendamos ao pregoeiro e a equipe de apoio do HUAC que abstenham-se de realizar comunicações com os licitantes durante o a fase de lances dos pregões, inclusive, incluindo cláusula nos editais dos pregões vedando esse procedimento.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Recomendamos ao pregoeiro do HUAC que cumpra a legislação vigente no que se refere à aplicação de penalidades aos licitantes que não cumpram com as propostas apresentadas nas licitações da unidade.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HUAC – Hospital Univeristário Alcides Carneiro.			
Justificativa para o seu não cumprimento			
<p>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ O pregoeiro esta atendendo a recomendação; ➤ O HUAC esta envidando esforços par atender a recomendação. 			

11. RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO – ATENDIDAS E NÃO-ATENDIDAS

Foram realizadas auditorias pela equipe técnica da CCI/UFCG: no CFP – Centro de Formação de Professores – Campus de Cajazeiras –, CCJS – Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – Campus de Sousa –, CCTA – Centro de Ciências e Tecnologia de Alimentos – Campus de Pombal, CSTR – Campus de Patos –, CES – Centro de Educação e Saúde – Campus de Sumé – e no CDSA – Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – Campus de Sumé – sendo que neste a equipe ficou impossibilitada de realizar os trabalhos de auditoria em virtude da não autorização do Diretor do Centro Prof. Dr. Márcio de Mattos Caniello, alegando que o mesmo encontrava-se ausente do Campus e que a realização de uma auditoria só seria plausível se o mesmo estivesse presente.

Em relação às atividades de auditoria e em cumprimento a sua programação, e dada a necessidade de treinamento de novo servidor (ontador) que assumiu o cargo já no final do exercício em 2011, além da aposentadoria do servidor que encontrava-se a disposição da CCI/UFCG, bem como a greve dos servidores técnicos administrativos por 2 (dois) períodos consecutivos sendo: 08/06 até 18/07 e de 04/08 até 19/09, totalizando 87 (oitenta e sete dias), impossibilitaram o cumprimento integral do PAINT/2011.

Durante o exercício de 2011 a Coordenação de Controle Interno emitiu parecer em vários processos, versando sobre diferentes áreas administrativas, recomendando adoção de procedimentos que foram prontamente acatados pelos demandantes.

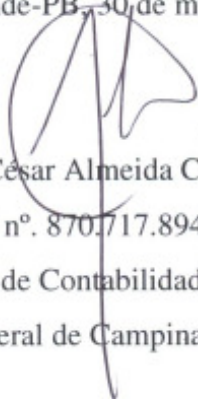
No que tange as recomendações/sugestões emanadas desta Coordenação, vislumbramos que os gestores dos Campus auditados tem absorvido as nossas recomendações primando pela eficiência e eficácia da gestão, excetuando-se o CDSA que não foi possível realizar os trabalhos.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Júlio César Almeida Chagas, CPF nº. 870.717.894-87, Contador, exercido na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Campina Grande-PB, 30 de março de 2012.



Júlio César Almeida Chagas

CPF nº. 870.717.894-87

Coordenador de Contabilidade e Finanças

Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

ANEXO II DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG		158195	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964), relativos ao exercício de 2011 refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Conformidade da depreciação de ativos permanentes.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Campina Grande-PB	Data	30 de março de 2012
Contador Responsável	Júlio César Almeida Chagas	CRC nº	5083 (PB)
			